MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS
GABINETE DO PREFEITO
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

LEI Nº 789/2003

Dispõe sobre as diretrizes para a elaboração da lei orçamentária de 2004 e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º. São estabelecidas, em cumprimento ao disposto no art. 165, § 2º, da Constituição Federal, e no art. 112 da Lei Orgânica Municipal, as diretrizes orçamentárias para 2004, compreendendo:

I – as prioridades e metas da administração pública municipal;

II – a estrutura e organização do orçamento;

III – as diretrizes para a elaboração e execução do orçamento do Município e suas alterações;

IV – as disposições relativas às despesas do Município com pessoal e encargos sociais;

V – as disposições sobre alterações na legislação tributária do Município;

VI – os orçamentos das autarquias, fundações e empresas públicas municipais;

VII – as disposições finais.

CAPÍTULO II
DAS PRIORIDADES E METAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL

Art. 2º. As prioridades e metas para o exercício financeiro de 2004, especificadas de acordo com os macro objetivos estabelecidos no Plano Plurianual 2002-2005, encontram-se detalhadas em Anexo à Lei.

PUBLICAÇÃO
Publicado no Edição Especial
JORNAL Oficial D.O.
Na Data 15 / 08 / 2003
Na Pág. 03 a 19

S. T. de Mattos
CHEFE DE GABINETE

CAPÍTULO III
DA ESTRUTURA E ORGANIZAÇÃO DOS ORÇAMENTOS

Art. 3º. Para efeito desta Lei entende-se por:

I – programa, o instrumento de organização da ação governamental visando a concretização dos objetivos pretendidos, sendo mensurado por indicadores estabelecidos no Plano Plurianual;

II – atividade, um instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações que se realizam de modo contínuo e permanente, das quais resulta um produto necessário à manutenção da ação de governo;

III – projeto, um instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações, limitadas no tempo, das quais resulta um produto que concorre para a expansão ou aperfeiçoamento da ação de governo;

IV – operação especial, as despesas que não contribuem para a manutenção das ações de governo, das quais não resulta um produto, e não geram contraprestação direta sob a forma de bens ou serviços; e,

§ 1º - Cada programa identificará as ações necessárias para atingir os seus objetivos, sob a forma de atividades, projetos e operações especiais, especificando os respectivos valores, bem como as unidades orçamentárias responsáveis pela realização da ação.

§ 2º - Cada atividade, projeto e operação especial identificará a função e a sub-função às quais se vincula.

§ 3º - As categorias de programação de que trata esta Lei serão identificadas no projeto de lei orçamentária por programas, atividades, projetos e operações especiais.

Art. 4º. Os orçamentos fiscal e da seguridade social compreenderão a programação dos órgãos do Município, seus fundos especiais, autarquias e fundações instituídas e mantidas pelo Poder Público.

Art. 5º. O projeto de lei orçamentária que será encaminhado à Câmara Municipal e a respectiva lei serão constituídos de:

I – texto da lei;

II – quadros orçamentários consolidados;

III – anexo dos orçamentos fiscal e da seguridade social, discriminando a receita e a despesa na forma definida nesta Lei;

IV – discriminação da legislação da receita e da despesa, referente aos orçamentos fiscal e da seguridade social.

§ 1º - Integrarão a consolidação dos quadros orçamentários a que se refere o inciso II deste artigo, incluindo os complementos referenciados no art. 22, incisos III, IV e parágrafo único da Lei 4.320/64, os seguintes demonstrativos:

I – do resumo da estimativa da receita total do Município, por categoria econômica e segundo a origem dos recursos;

II – do resumo da estimativa da receita total do Município, por rubrica, categoria econômica e segundo a origem dos recursos;

III – da fixação da despesa do Município por função e segundo a origem dos recursos;

IV – da fixação da despesa do Município por poderes e órgãos e segundo a origem dos recursos;

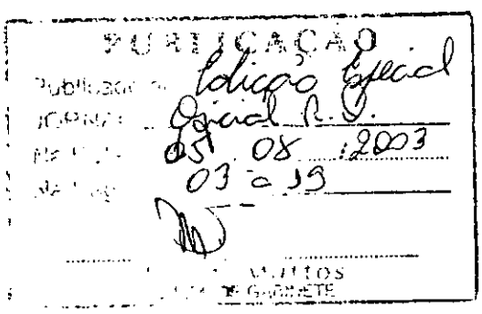

PUBLICAÇÃO

Publicado na Edição Especial

JORNAL Oficial R.J.

Na Data 05.08.2003

Na Pág. 03 a 19

MOTTOS

GABINETE

V – da receita prevista para o exercício a que se refere a proposta;

VI – da despesa fixada para o exercício a que se refere a proposta;

VII – da estimativa da receita dos orçamentos fiscal e da seguridade social, por categoria econômica e origem dos recursos;

VIII – do resumo geral da despesa dos orçamentos fiscal e da seguridade social, por categoria econômica, segundo a origem dos recursos;

IX – das despesas e receitas dos orçamentos fiscal e da seguridade social, evidenciando o déficit ou superávit corrente e total de cada um dos orçamentos;

X – da distribuição da receita e da despesa por função de governo dos orçamentos fiscal e da seguridade social;

XI – do quadro geral da receita dos orçamentos fiscal e da seguridade social, por rubrica e segundo a origem dos recursos.

Art. 6º. Na Lei Orçamentária Anual, que apresentará a programação dos orçamentos fiscal e da seguridade social, a discriminação da despesa será apresentada por unidade orçamentária, expressa por categoria de programação, indicando-se, para cada uma, o seu menor nível de detalhamento.

CAPÍTULO IV

DAS DIRETRIZES PARA ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO DOS ORÇAMENTOS DO MUNICÍPIO E SUAS ALTERAÇÕES

Art. 7º. O projeto de lei orçamentária do Município de Rio das Ostras, relativo ao exercício de 2004, deve assegurar o controle social e a transparência na execução do orçamento:

I – o princípio de controle social implica assegurar a todo cidadão a participação na elaboração e no acompanhamento do orçamento;

II – o princípio de transparência implica, além da observação do princípio constitucional da publicidade, a utilização dos meios disponíveis para garantir o efetivo acesso dos munícipes às informações relativas ao orçamento.

Art. 8º. A estimativa da receita e a fixação da despesa, constantes do projeto de lei orçamentária, serão elaboradas a preços correntes do exercício a que se refere.

Art. 9º. A elaboração do projeto, a aprovação e a execução da lei orçamentária serão orientadas no sentido de alcançar superávit primário necessário a garantir uma trajetória de solidez financeira da administração municipal.

Art. 10. Na hipótese de ocorrência das circunstâncias estabelecidas no caput do art 9º, e inciso II do § 1º do art 31, todos da L C 101/00, o Poder Executivo e o Poder Legislativo procederão à respectiva limitação de empenho e de movimentação financeira, podendo definir percentuais específicos, para o conjunto de projetos, atividades e operações especiais.

§ 1º - Excluem-se do caput deste artigo as despesas que constituem obrigações constitucionais e legais do Município e as despesas destinadas ao pagamento dos serviços da dívida.

§ 2º - No caso de limitação de empenhos e de movimentação financeira de que trata o caput deste artigo, buscar-se-á preservar as despesas abaixo hierarquizadas:

I – com pessoal e encargos patronais;

II – com a conservação do patrimônio público, conforme prevê o disposto no art 45, LC 101/00;

PUBLICAÇÃO

Publicado na Edição Especial

JORNAL Oficial R.O.

Na Data 05 / 08 / 2003

Na Página 03 a 15

Sidney Mattos

CHEFE DE GABINETE

§ 3º - Na hipótese de ocorrência do disposto no caput deste artigo o Poder Executivo comunicará ao Poder Legislativo o montante que lhe caberá tomar indisponível para empenho e movimentação financeira.

Art. 11. Fica o Poder Executivo autorizado a promover as alterações e adequações na sua estrutura administrativa, podendo conceder vantagens e aumento de remuneração, criação de cargos, empregos e funções, alterações de estrutura de carreiras e as respectivas admissões e contratação de servidores, com o objetivo de modernizar e conferir maior eficiência e eficácia ao poder público municipal.

Art.12. A abertura de créditos suplementares e especiais dependerá da existência de recursos disponíveis para a despesa e será precedida de justificativa de cancelamento e de reforço das dotações, nos termos da Lei 4.320/64.

Art.13. Observadas as prioridades a que se refere o art 2º desta Lei, a Lei Orçamentária ou as de créditos adicionais, somente serão incluídas novos projetos e despesas obrigatórias de duração continuada, a cargo da administração direta, das autarquias, dos fundos especiais e fundações se:

I – estiverem preservados os recursos necessários à conservação do patrimônio público;

II – estiverem perfeitamente definidas suas fontes de custeio;

III – os recursos alocados destinarem-se a contrapartidas de recursos federais, estaduais ou de operações de crédito, com objetivo de concluir etapas de uma ação municipal.

Art. 14. Só poderão receber auxílios e/ou subvenções do Município as entidades sem fins lucrativos, regularmente organizadas e que mantenham, satisfatoriamente, serviços que visem promover e desenvolver a cultura, inclusive física e desportiva, em quaisquer de suas modalidades ou graus; promover o amparo ao menor, ao adolescente e ao adulto desajustado ou enfermo; promover a defesa da saúde coletiva e a assistência médico-social ou educacional; promover o civismo e a educação política; promover o incremento do turismo e de festejos populares, em datas marcantes do calendário.

§ 1º - A entidade beneficiada pelo Município prestará contas, ao órgão municipal competente, da correta aplicação dada ao auxílio ou à subvenção recebida, não podendo receber outro benefício antes do cumprimento dessa obrigação.

§ 2º - A concessão de benefício de que trata o caput deste artigo deverá estar definida em lei específica.

Art.15. Os projetos de lei relativos a créditos adicionais serão apresentados na forma e com o detalhamento estabelecido na Lei Orçamentária Anual.

Parágrafo Único - 1º Os decretos de abertura de créditos suplementares autorizados na lei orçamentária serão submetidos pela Secretaria Municipal de Planejamento ao Prefeito, acompanhados de exposição de motivos que inclua a justificativa e a indicação dos efeitos dos cancelamentos de dotações sobre execução das atividades, dos projetos, das operações especiais e dos respectivos subtítulos e metas.

Art.16. A Lei Orçamentária somente contemplará dotação para investimentos com duração superior a um exercício financeiro se o mesmo estiver contido no Plano Plurianual ou em lei que autorize sua inclusão.

Art.17. A Lei Orçamentária poderá conter dotação para reserva de contingência, constituída exclusivamente com recursos do orçamento fiscal, no valor de 1% (um por cento) da receita corrente líquida prevista para o exercício de 2004, destinada ao atendimento de passivos contingentes e outros riscos fiscais imprevistos.

CAPÍTULO V

PUBLICAÇÃO

Publicado no Edição Especial

JORNAL Oficial R.J.

Na Data 05/08/2003

Na Página 03 a 15

Sidnei Mattos
CHEFE DE GABINETE

DAS DISPOSIÇÕES RELATIVAS ÀS DESPESAS DO MUNICÍPIO COM PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS

Art. 18. As despesas com pessoal dos Poderes Executivo e Legislativo observarão as disposições contidas nos artigos 18, 19 e 20, da LC 101/00.

Art. 19. Se a despesa total com pessoal ultrapassar os limites estabelecidos no art. 19 da LC 101/00, a adoção das medidas de que tratam os parágrafos 3º e 4º do art. 169 da CF preservará servidores das áreas de saúde, educação e assistência social.

Art. 20. Se a despesa de pessoal atingir o nível de que trata o parágrafo único do art 22 da LC 101/00, a contratação de hora-extra fica restrita a necessidades emergenciais das áreas de saúde e de saneamento.

CAPÍTULO VI

DAS DISPOSIÇÕES SOBRE ALTERAÇÕES NA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA

Art. 21. A estimativa da receita que constará do projeto de Lei Orçamentária para o exercício de 2004 contemplará medidas de aperfeiçoamento da administração dos tributos municipais, com vistas à expansão de base de tributação e conseqüente aumento das receitas próprias.

Art. 22. A estimativa da receita citada no artigo anterior levará em consideração, adicionalmente, o impacto de alteração na legislação tributária, observadas a capacidade econômica do contribuinte e a justa distribuição de renda, com destaque para:

I – atualização da planta genérica de valores do município;

II – revisão, atualização ou adequação da legislação sobre Imposto Predial e Territorial Urbano, suas alíquotas, forma de cálculo, condições de pagamento, descontos e isenções, inclusive com relação à progressividade deste imposto;

III – revisão da legislação referente ao uso do solo, com redefinição dos limites da zona urbana municipal;

IV – revisão da legislação aplicável ao Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza, com fixação da menor alíquota em 2%, conforme emenda constitucional;

V – revisão da legislação aplicável ao imposto sobre Transmissão Inter Vivos e de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis;

VI - Instituição de taxas pela utilização efetiva ou potencial de serviços públicos específicos e divisíveis, prestados ao contribuinte ou postos à sua disposição;

VII – revisão da legislação sobre as taxas pelo exercício do poder de polícia;

VIII – revisão das isenções dos tributos municipais, para manter o interesse público e a justiça fiscal.

§ 1º - Com o objetivo de estimular o desenvolvimento econômico e cultural do Município, o Poder Executivo encaminhará projetos de lei de incentivos ou benefícios de natureza tributária, observados os princípios da L C 101/00.

§ 2º - A parcela de receita orçamentária prevista no caput deste artigo, que no decorrer de propostas de alterações na legislação tributária, ainda em tramitação, quando do envio do projeto de Lei Orçamentária Anual à Câmara Municipal, poderá ser identificada, discriminando-se as despesas cuja execução ficará condicionada à aprovação das respectivas alterações legislativas.

CAPÍTULO VII
DO LEGISLATIVO

PUBLICAÇÃO
Publicado em: Edição Especial
JORNAL: Oficial D.F.
Na Data: 05/08/2003
Na Pag.: 03 a 19

SAMUEL MATEUS
CHEFE DE GABINETE

Art. 23. Fica o Poder Legislativo autorizado:

a) A conceder vantagens, gratificações, auxílios, ajuda de custo, indenizações e reposições de verbas, aumento de vencimento, reposição de perdas aos subsídios e aumento de subsídios e incorporações.
b) Criar cargos, empregos, funções, alteração da estrutura administrativa, do plano de cargos e carreira.
c) Admissão de servidores, contratações por prazo determinado, requisição de servidores de outros Municípios e Estado.

CAPÍTULO VIII
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 24. É vedado consignar na Lei Orçamentária crédito com finalidade imprecisa ou com dotação ilimitada.

Art. 25. O Poder Executivo realizará estudos visando a definição de sistema de controle de custos e avaliação de resultados das ações de governo.

Parágrafo Único – A alocação de recursos na Lei Orçamentária Anual será feita diretamente à unidade orçamentária responsável pela sua execução, de modo a evidenciar os custos das ações e propiciar a correta avaliação dos resultados.

Art. 26. Para os efeitos da LC 101/00 entende-se como despesas irrelevantes aquelas cujo valor não ultrapasse, para bens e serviços, os limites dos incisos I e II do art. 24 da Lei 8.666/93.

Art. 27. Até trinta dias após a publicação dos orçamentos, o Poder Executivo estabelecerá, através de Decreto, a programação financeira e o cronograma de execução mensal de desembolso, nos termos do disposto no art. 8º da LC 101/00.

Art. 28. O Poder Executivo poderá encaminhar mensagem ao Poder Legislativo para propor modificação nos projetos de lei relativos ao Plano Plurianual, às Diretrizes Orçamentárias, ao Orçamento Anual e aos Créditos Adicionais enquanto não iniciada a votação, no tocante às partes cuja alteração é proposta.

Art. 29. As novas ações, criadas e listadas no anexo desta Lei, ficam incluídas no quadro de metas físicas e financeiras do Plano Plurianual.

Art. 30. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 15 abril de 2003.

ALCEBÍADES SABINO DOS SANTOS
Prefeito do Município de Rio das Ostras

PUBLICAÇÃO
Publicado no Edição Especial
JORNAL Oficial R.O.
Na Data 05/08/2003
Na Página 03 a 09
Sidnei Mattos
CHEFE DE GABINETE

ANEXO – LEI 789/2003

ORGÃO 02. PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DE OSTRAS UNIDADE 01. GABINETE DO PREFEITO		PRODUTO	UNIDADE DE MEDIDA	META
04.122.0001.	**GESTÃO ADMINISTRATIVA**			
Objetivo: Otimizar e racionalizar os procedimentos dos sistemas administrativos internos				
2.125	MANUTENÇÃO DO GABINETE	Gabinete mantido	Unidade	1
2.126	ATENDIMENTO DE GASTOS COM PESSOAL, ENC E DEMAIS BENEFÍCIOS	Gasto atendido	Pessoal	25
04.122.0038.	**GESTÃO PÚBLICA**			
Objetivo: Conduzir as políticas públicas, organizando e administrando o cotidiano, gerando condições facilitadoras para a governabilidade, diminuindo a distância entre povo e governo.				
1.313	IMPLANTAÇÃO DA OUVIDORIA MUNICIPAL	Ouvidoria	Unidade	1
2.446	MANUTENÇÃO DA OUVIDORIA MUNICIPAL	Ouvidoria mantida	Unidade	1
2.120	ORGANIZAÇÃO DE CERIMONIAL DE GOVERNO	Cerimonial organizado	Unidade	1
2.124	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA RIO DAS OSTRAS EM AÇÃO	Programa mantido	Unidade	1
2.352	SEGURANÇA E APOIO TECNICO-ADMINISTRATIVO	Segurança apoiada	-	-
11.334.0108.	**QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL**			
Objetivo: Oferecer ao servidor e à comunidade oportunidade de acesso à formação profissional				
1.194	IMPLANTAÇÃO DO CENTRO DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL	Centro Implantado	Unidade	1
2.350	MANUTENÇÃO DO CENTRO DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL	Centro mantido	Unidade	1
13.392.0109.	**HISTÓRIA DA CIDADE**			
Objetivo: Oferecer à população conhecimento sobre a história política do município				
1.191	IMPLANTAÇÃO DE MUSEU HISTÓRICO-POLÍTICO	Museu implantado	Unidade	1
2.351	MANUTENÇÃO DE MUSEU HISTÓRICO-POLÍTICO	Museu mantido	Unidade	1
1.192	PUBLICAÇÃO DE REVISTAS, LIVROS E PERIÓDICOS	Exemplar publicado	Unidade	30.000
08.243.0110.	**AGENTE MIRIM**			
Objetivo: Oferecer aos adolescentes munícipes incentivos ao desenvolvimento da aprendizagem profissional através de atividades que lhes estimulem a responsabilidade e o civismo.				
1.193	IMPLANTAÇÃO DO PROJETO AGENTE MIRIM	Munícipe atendido	Cidadão	300
2.353	MANUTENÇÃO DO PROJETO AGENTE MIRIM	Munícipe mantido	Cidadão	300

ORGÃO 02. PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DE OSTRAS UNIDADE 02. PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO		PRODUTO	UNIDADE DE MEDIDA	META
02.062.0001.	**GESTÃO ADMINISTRATIVA**			
Objetivo: Otimizar e racionalizar os procedimentos dos sistemas administrativos internos				
2.130	MANUTENÇÃO DA PROCURADORIA	Procuradoria mantida	Unidade	1
1.056	AQUISIÇÃO EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	Equipamento adquirido	Unidade	5
2.131	ATENDIMENTO DE GASTOS COM PESSOAL, ENC E DEMAIS BENEFÍCIOS	Gasto atendido	Pessoal	14
02.062.0053.	**DEFESA DO MUNICÍPIO**			
Objetivo: Defender eficientemente o município, administrativamente e em juízo				
2.116	CAPACITAÇÃO DE PROFISSIONAIS DA ÁREA	Profissional capacitado	Pessoal	6
28.846.0000.	**OPERAÇÕES ESPECIAIS**			
Objetivo: Assegurar a execução de ações a fim de eliminar procedimentos judiciais de terceiros				
0.001	PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS / SENTENÇAS JUDICIÁRIAS	Pagamento efetuado	Unidade	1

ORGÃO 02. PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DE OSTRAS UNIDADE 03. SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO		PRODUTO	UNIDADE DE MEDIDA	META
04.121.0001.	**GESTÃO ADMINISTRATIVA**			
Objetivo: Otimizar e racionalizar os procedimentos dos sistemas administrativos internos				
1.049	AQUISIÇÃO EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	Equipamento adquirido	Unidade	10
2.104	MANUTENÇÃO DA SECPLAN	Secretaria mantida	Unidade	1
2.105	ATENDIMENTO DE GASTOS COM PESSOAL, ENC E DEMAIS BENEFÍCIOS	Gasto atendido	Pessoal	34
2.106	MANUTENÇÃO DE CONVÊNIOS	Convênio mantido	Unidade	1
04.121.0032.	**AGENDA 21**			
Objetivo: Garantir o desenvolvimento sustentável do município				
2.107	DESENVOLVIMENTO DA AGENDA 21	Agenda desenvolvida	Km	230
04.121.0033.	**ORÇAMENTO PARTICIPATIVO**			
Objetivo: Assegurar participação da sociedade no processo democrático de distribuição dos investimentos públicos				
1.116	CONSTRUÇÃO DO CENTRO DA CIDADANIA	Centro construído	Unidade	1
2.407	MANUTENÇÃO DO CENTRO DA CIDADANIA	Centro mantido	Unidade	1
1.273	AMPLIAÇÃO DO CENTRO DA CIDADANIA	Centro ampliado	Unidade	1
2.108	MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO PARTICIPATIVO	Conselho mantido	Unidade	1
2.266	MANUTENÇÃO DO ORÇAMENTO PARTICIPATIVO	Orçamento mantido	Unidade	1
04.121.0034.	**NOSSA GENTE, NOSSO LUGAR**			

Objetivo: Propiciar o conhecimento da realidade demográfica e social do municipio, por meio do levantamento de seus dados estatísticos				
2.394	ATUALIZAÇÃO DO ANUÁRIO ESTATÍSTICO	Anuário atualizado	Consulta	40.000
04.128.0036.	**SELEÇÃO E FORMAÇÃO DE PESSOAL**			
Objetivo: Modernizar e descentralizar os procedimentos e metodologias de seleção e formação de recursos humanos da administração municipal.				
2.111	REALIZAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO	Concurso realizado	Unidade	1
04.121.0111.	**PLANEJAMENTO ECÔNOMICO**			
Objetivo: Avaliar e modernizar os procedimentos e metodologias da administração municipal em relação ao desenvolvimento econômico.				
1.274	CRIAÇÃO DE FUNDO DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO	Fundo criado	Unidade	1
1.275	REALIZAÇÃO DE PESQUISAS E ESTUDOS PARA PROMOÇÃO DO DESENV. SUSTENTÁVEL	Desenv. Promovido	Unidade	1

ORGÃO 02. PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DE OSTRAS UNIDADE 04. SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA		**PRODUTO**	**UNIDADE DE MEDIDA**	**META**
04.123.0001.	**GESTÃO ADMINISTRATIVA**			
Objetivo: Otimizar e racionalizar os procedimentos dos sistemas administrativos internos				
1.109	AQUISIÇÃO EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	Equipamento adquirido	Unidade	20
2.249	MANUTENÇÃO DA SEMFAZ	Secretaria mantida	Unidade	1
2.250	ATENDIMENTO DE GASTOS COM PESSOAL, ENCARGOS E DEMAIS BENEFÍCIOS	Gasto atendido	Pessoal	69
28.841.0000.	**OPERAÇÕES ESPECIAIS**			
Objetivo: Refinanciar a dívida interna do Município				
0.002	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA CONTRATADA	Dívida amortizada	Unidade	1
28.846.0000.	**OPERAÇÕES ESPECIAIS**			
Objetivo: Contribuir para a formação do programa de assistência ao servidor público				
0.003	CONTRIBUIÇÃO PARA FORMAÇÃO DO PASEP	Contribuição formada	Unidade	1

ORGÃO 02. PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DE OSTRAS UNIDADE 05. SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		**PRODUTO**	**UNIDADE DE MEDIDA**	**META**
04.122.0001.	**GESTÃO ADMINISTRATIVA**			
Objetivo: Otimizar e racionalizar os procedimentos dos sistemas administrativos internos				
1.029	AQUISIÇÃO EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	Equipamento adquirido	Unidade	100
1.030	EXECUÇÃO OBRAS CONSTRUÇÃO, REF AMPL DE IMÓVEL	Obra executada	Unidade	8
1.031	AMPLIAÇÃO DA FROTA DE VEICULOS	Frota ampliada	Unidade	2
1.032	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO PARA SERVIÇOS DE TELEFONIA	Equipamento adquirido	Unidade	300
2.040	MANUTENÇÃO DA SEMAD	Secretaria mantida	Unidade	1

2.041	MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS	Veiculo mantido	Unidade	114
2.042	ATENDIMENTO DE GASTOS COM PESSOAL, ENCARGOS E DEMAIS BENEFÍCIOS	Gasto atendido	Pessoal	560
2.043	MANUTENÇÃO DE CONVÊNIOS	Convênio mantido	Unidade	5
2.044	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS DE ELETRICIDADE	Serviço mantido	Unidade	2
2.045	MANUTENÇÃO E MODERNIZAÇÃO NOS SERVIÇOS DE TELEFONIA	Serviço mantido	Unidade	4
2.046	IMPLANTAÇÃO DE VALE-TRANSPORTE E PLANO DE SAÚDE PARA OS SERVIDORES	Benefício implantado	Pessoal	2500
04.122.0015.	**DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS**			
Objetivo: Dotar o município de quadro funcional capaz de atender plenamente à demanda por seus serviços				
1.033	CONSTRUÇÃO SEDE ASSOC SERV MUNIC DE RIO DAS OSTRAS	Sede construída	Unidade	1
2.047	DESENVOLVIMENTO E CAPAC DO QUADRO FUNCIONAL ADMIN MUNICIPAL	Funcionário capacitado	Pessoal	600
2.048	REALIZAÇÃO DE EVENTOS INTEG DOS SERVIDORES MUNICIPAIS	Evento realizado	Unidade	10
2.049	SUBVENÇÃO SOCIAL A ASSOC SERV MUNIC DE RIO DAS OSTRAS	Benefício implantado	Unidade	1
1.195	INTERLIGAÇÃO DE POLITICAS DE RECURSOS HUMANOS DAS DIVERSAS SECRETARIAS	Secretarias interligadas	Unidade	17
1.196	APOIO SERVIDORES E SEUS DEPENDENTES LEGAIS NAS ÁREAS SAÚDE, HABITAÇÃO E EDUCAÇÃO	Servidores apoiados	Pessoal	1000
04.122.0014.	**GESTÃO DO PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO**			
Objetivo: Executar de maneira mais eficiente a gestão do patrimônio imobiliário do município				
2.050	INVENTARIAR / ESCRITURAR IMÓVEIS PRÓPRIOS MUNICIPAIS	Imóvel inventariado	Unidade	200

ORGÃO 02. PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DE OSTRAS UNIDADE 06. SECRETARIA MUNICIPAL DE AUDITORIA E CONTROLE INTERNO		**PRODUTO**	**UNIDADE DE MEDIDA**	**META**
04.122.0001.	**GESTÃO ADMINISTRATIVA**			
Objetivo: Otimizar e racionalizar os procedimentos dos sistemas administrativos internos				
1.050	AQUISIÇÃO EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	Equipamento adquirido	Unidade	13
2.113	MANUTENÇÃO DA SEMACI	Secretaria mantida	Unidade	1
2.114	ATENDIMENTO GASTOS PESSOAL, ENC E DEMAIS BENEFÍCIOS	Gasto atendido	Pessoal	14
04.124.0037.	**CONTROLE DOS GASTOS PÚBLICOS**			
Objetivo: Melhorar a qualidade das obras públicas e serviços prestados pelo município				
2.115	IMPLANTAÇÃO DE GESTÃO DECORRENTE DA L.C. 101/2000	Gestão implementada	Unidade	1
2.116	CAPACITAÇÃO DE PROFISSIONAIS DA ÁREA	Profissional capacitado	Pessoal	7

ORGÃO 02. PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DE OSTRAS	**PRODUTO**	**UNIDADE DE**	

UNIDADE	07. SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO SOCIAL		MEDIDA	META
04.131.0001.	**GESTÃO ADMINISTRATIVA**			
Objetivo: Otimizar e racionalizar os procedimentos dos sistemas administrativos internos				
1.058	AQUISIÇÃO EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	Equipamento adquirido	Unidade	10
2.134	MANUTENÇÃO DA SECOM	Secretaria mantida	Unidade	1
2.135	ATENDIMENTO DE GASTOS COM PESSOAL, ENCARGOS E DEMAIS BENEFÍCIOS	Gasto atendido	Pessoal	25
2.136	MANUTENÇÃO DE CONVÊNIOS	Convênio mantido	Unidade	1
2.116	CAPACITAÇÃO DE PROFISSIONAIS DA ÁREA	Profissional capacitado	Pessoal	25
04.131.0039.	**MARKETING DIRETO**			
Objetivo: Promover a divulgação do Município a nível regional, nacional e internacional e as ações e programas da Administração Municipal				
1.059	ELABORAÇÃO CLIPPING MAT MUNIC DIVULGADAS MEIOS DE COMUNICAÇÃO	Clipping elaborado	Unidade	1
2.139	DIVULGAÇÃO DO MUNICÍPIO E DE AÇÕES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL	Município divulgado	Unidade	2
2.140	PADRONIZAÇÃO E ELAB PROG VISUAL DE DIVERSOS SETORES ADM MUNICIPAL	Marketing elaborado	Unidade	2
2.141	PRODUÇÃO E EXEC. DE FILMES E DOC.INST. E PROM. DE DIVULGAÇÃO DO MUNICIPIO	Marketing elaborado	Unidade	1
2.143	PRODUÇÃO E EXECUÇÃO DE MATERIAL GRÁFICO	Marketing elaborado	Unidade	3
1.197	ELABORAÇÃO DE PÁGINA NA INTERNET	Página elaborada	Unidade	1
2.354	MANUTENÇÃO DE PÁGINA NA INTERNET	Página mantida	Unidade	1
2.313	REALIZAÇÃO DE PALESTRAS E ENCONTROS COM EMPRESÁRIOS	Palestra realizada	Unidade	4
2.355	DIVULGAÇÃO DAS BELEZAS NATURAIS DO MUNICÍPIO	Divulgação Realizada	Unidade	1
13.392.0112	**CINEMA NA RUA**			
Objetivo: Proporcionar entretenimento aos munícipes e turistas; além de prestar informações à população sobre as ações, projetos e programas da administração sobo formato jornalístico.				
2.356	EXIBIÇÃO DE FILMES DE CURTA E LONGA METRAGEM	Filmes exibidos	Unidade	50
04.131.0040.	**RIO DAS OSTRAS EM FOCO**			
Objetivo: Divulgar o município interna e externamente				
2.142	MANUTENÇÃO E AMPLIAÇÃO DO ACERVO FOTOGRÁFICO DO MUNICÍPIO	Acervo Atendido	Unidade	1
04.131.0043.	**JORNAL OFICIAL**			
Objetivo: Dar publicidade aos atos oficiais e ações do governo municipal				
2.148	PUBLICAÇÃO DE ATOS OFICIAIS E MATÉRIAS SOBRE PROGRAMA DE AÇÕES DO GOVERNO MUNICIPAL	Edição publicada	Tiragem	6.000
04.131.0047.	**COMUNICAÇÃO INTEGRADA**			
Objetivo: Integrar, através de debates, palestras, entrevistas e conferências, população e Administração Municipal				
2.162	PROMOÇÃO DE MAIOR INTEGRAÇÃO ENTRE O GOVERNO E A COMUNIDADE	Integração promovida	Unidade	4
2.357	ELABORAÇÃO DO BOLETIM INTERNO	Boletim elaborado	Unidade	12
04.131.0048.	**FALE COM A GENTE**			
Objetivo: Criar um canal de comunicação direta com a população de Rio das Ostras				

2.163	PRESTAÇÃO DE SERV E INF AOS MUNICIPIO ATRAVÉS DE UMA LINHA 0800	Serviço prestado	Unidade	2
04.131.0094.	**SINALIZAÇÃO DIRIGIDA E PADRONIZADA**			
Objetivo: Sinalizar próprios da Prefeitura e Obras Públicas , Logradouros Públicos inst. e promocionalmente				
2.401	SINALIZAÇÃO DE PRÓPRIOS MUNICIPAIS	Programação elaborada	Unidade	2
2.402	SINALIZAÇÃO DE PONTOS TURÍTICOS E LOGRADOUROS PÚBLICOS	Sinalização elaborada	Unidade	2

ORGÃO UNIDADE	02. PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DE OSTRAS 08. ASSESSORIA MUNICIPAL DE INFORMATICA	**PRODUTO**	**UNIDADE DE MEDIDA**	**META**
04.126.0001.	**GESTÃO ADMINISTRATIVA**			
Objetivo: Otimizar e racionalizar os procedimentos dos sistemas administrativos internos				
1.060	AQUISIÇÃO EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	Equipamento adquirido	Unidade	600
1.061	EXECUÇÃO OBRAS REF E AMPLIAÇÃO DO IMÓVEL DA UNIDADE	Obra executada	Unidade	4
2.167	MANUTENÇÃO DA @SSIN	Assessoria mantida	Unidade	1
2.168	ATENDIMENTO DE GASTOS COM PESSOAL, ENC E DEMAIS BENEFÍCIOS	Gasto atendido	Pessoal	55
2.169	MANUTENÇÃO DE CONVÊNIOS	Convênio mantido	Unidade	2
04.126.0052.	**SISTEMA DE INFORMAÇÃO PARA GESTÃO**			
Objetivo: Apoiar o processo de inovação do sistema gerencial para que possa integrar, articular e descentralizar processos primordiais da administração e dar suporte à execução de programas				
1.062	IMPLANTAÇÃO, MIGRAÇÃO E TRANSFERÊNCIA DE TECNOLOGIA	Tecnologia implantada	Unidade	6
2.170	MANUTENÇÃO DO BACKBONE DA REDE PÚBLICA	Backbone mantido	Unidade	4
2.171	SUPORTE A REDE DE COMUNICAÇÃO	Ponto implantado	Unidade	1500
2.172	AUMENTO SERVIÇOS PORTAL DA PREFEITURA NA INTERNET	Serviço mantido	Unidade	5
2.176	PROMOÇÃO INFRAESTRUTURA NA TRANSMISSÃO DE DADOS DOS NOVOS PRÉDIOS	Infraestrutura promovida	Unidade	90
2.358	ALUGUEL DE HARDWARE E SOFTWARE	Hard/software alugado	Unidade	700
1.278	SEGURANÇA FÍSICA E LÓGICA	Segurança implantada	Unidade	15
08.126.0113.	**INCLUSÃO SOCIAL**			
Objetivo: Promover conhecimento através do acesso comunitário á informática.				
1.190	IMPLANTAÇÃO DA NOSSA CASA	Casa implantada	Unidade	1
2.227	MANUTENÇÃO DA NOSSA CASA	Casa mantida	Unidade	1

ORGÃO 02. PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DE OSTRAS UNIDADE: 09. SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE / FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		PRODUTO	UNIDADE DE MEDIDA	META
10.122.0107.	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**			
Objetivo: Otimizar e racionalizar os procedimentos dos sistemas administrativos internos				
1.064	AQUISIÇÃO EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	Equipamento adquirido	Unidade	1
1.065	AMPLIAÇÃO DE FROTA DA SECRETARIA	Frota ampliada	Unidade	6
1.097	AQUISIÇÃO EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE - CONSELHO	Equipamento adquirido	Unidade	1
1.098	IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA INFORMATIZAÇÃO GESTÃO EM SAÚDE	Sistema implantado	Unidade	1
2.179	MANUTENÇÃO DA SEMUSA	Secretaria mantida	Unidade	1
2.180	ATENDIMENTO DE GASTOS COM PESSOAL, ENC E DEMAIS BENEFÍCIOS	Gasto atendido	Pessoal	734
2.181	MANUTENÇÃO DE FROTA DE VEÍCULOS DA SECRETARIA	Frota mantida	Unidade	20
2.182	MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE	Conselho mantido	Unidade	1
2.183	SISTEMA DE INFORMATIZAÇÃO PARA GESTÃO EM SAÚDE	Sistema mantido	Unidade	31
2.184	EDUCAÇÃO CONTINUADA	Programa implantado	Unidade	1
10.302.0084.	**ASSISTENCIA HOSPITALAR**			
Objetivo: Promover o acesso eqüitativo e universal da população aos serviços hospitalares				
1.250	AMPLIAÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL	Hospital construído	Unidade	1
1.067	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA O HOSPITAL MUNICIPAL	Unidade equipada	Unidade	1
2.330	MANUTENÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL	Unidade mantida	Unidade	1
10.302.0105.	**ASSISTENCIA EMERGENCIAL**			
Objetivo: Promover o acesso eqüitativo e universal da população aos serviços emergenciais				
1.130	CONSTRUÇÃO DE UNIDADES DE SAÚDE	Unidade construída	Unidade	1
2.335	MANUTENÇÃO DE UNIDADES DE SAUDE	Unidade mantida	Unidade	1
10.302.0085.	**ASSISTENCIA AMBULATORIAL**			
Objetivo: Promover o acesso eqüitativo e universal da população ao serviço ambulatorial visando a melhoria da qualidade dos serviços oferecidos				
1.068	CONSTRUÇÃO DE UNIDADES DE SAÚDE	Unidade construída	Unidade	3
1.069	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA AS UNIDADES DE SAÚDE	Unidade equipada	Unidade	-
2.185	MANUTENÇÃO DE UNIDADES DE SAÚDE	Unidade mantida	Unidade	3
10.301.0088.	**SAÚDE PÚBLICA**			
Objetivo: Garantir a execução de ações que concorram para melhoria da saúde da população				
1.110	IMPLANTAÇÃO E IMPLEMENTAÇÃO PROG PACTUADA E INTEGRADA	Programa implantado	Unidade	1
1.111	IMPLEMENTAÇÃO DE PROG DA FRAÇÃO DE ASSIST ESPECIALIZADA - FAE	Programa implementado	Unidade	1
1.112	IMPLEMENTAÇÃO PROG INCENT DESCENTRALIZAÇÃO DAS UNIDADES	Programa implementado	Unidade	1
2.175	CADASTRO NACIONAL DE USUÁRIOS SUS	Programa mantido	Unidade	1

2.251	MANUTENÇÃO DE PROGRAMA DE ATENÇÃO BÁSICA – PAB	Programa mantido	Unidade	1
2.252	PROGRAMAÇÃO PACTUADA E INTEG/EPDEMIOLOGIA E CONT DOENÇAS	Programa integrado	Unidade	1
2.253	ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA BÁSICA	Assistencia mantida	Cidadão	4.500
2.255	VIGILÂNCIA SANITÁRIA	Estabelec fiscalizado	Unidade	1.700
2.256	MANUTENÇÃO FRAÇÃO DE ASSISTÊNCIA ESPECIALIZADA – FAE	Programa mantido	Unidade	1
2.257	MANUT. PROGR. INCENTIVO A DESCENTRALIZAÇÃO DAS UNIDADES – FUNASA	Unidade descentralizada	Unidade	2
2.298	MANUTENÇÃO DE CONVÊNIOS E CONSÓRCIOS	Convênio/consorc mantido	Unidade	-
10.301.0089.	**SAÚDE DA FAMÍLIA**			
Objetivo: Priorizar o atendimento à família e ao que concerne a sua saúde				
1.113	AQUISIÇÃO EQUIP E MAT PERM - PROGRAMA MÉDICO DE FAMÍLIA	Equipamento adquirido	Unidade	2
2.258	MANUTENÇÃO DO PROGR. MÉDICO DE FAMÍLIA	Programa mantido	Unidade	4
2.259	AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE	Programa mantido	Unidade	10
10.301.0099.	**SERVIÇO SOCIAL**			
Objetivo: Assistência social à população carente, referenciamento de pacientes para o tfd, agendamento de exames complementares especiais				
1.251	AQUISIÇÃO EQUIPAMENTO - PROGRAMA DE ASSISTENCIA SOCIAL	Equipamento adquirido	Unidade	-
1.165	CONSTRUÇÃO CENTRO DE REABILITAÇÃO PARA DEFICIENTES FÍSICOS	Centro construído	Unidade	1
1.270	CONSTRUÇÃO CENTRO PARA TRATAMENTO DE DEPENDENTES QUÍMICOS	Centro construído	Unidade	1
2.406	MANUTENÇÃO DO CENTRO PARA TRATAMENTO DE DEPENDENTES QUÍMICOS	Centro mantido	Unidade	1
2.174	ASSISTÊNCIA SOCIAL	Programa mantido	Unidade	1
17.512.0087.	**SANEAMENTO BÁSICO**			
Objetivo: Diminuir as doenças de veiculação hídrica, promover a saúde e a qualidade de vida E participar da definição da política municipal de saneamento				
1.099	EXECUÇÃO DE OBRAS DE MELHORIAS SANITÁRIAS	Obra executada	Unidade	400
1.108	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO PARA MELHORIAS SANITÁRIAS	Equipamento adquirido	Unidade	400
2.187	MANUTENÇÃO DE MELHORIAS SANITÁRIAS	Obra mantida	Unidade	400

ORGÃO: 02. PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DE OSTRAS UNIDADE: 10. SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, AGRICULTURA E PESCA		**PRODUTO**	**UNIDADE DE MEDIDA**	**META**
18.541.0022.	**CONTROLE DA POLUIÇÃO**			
Objetivo: Reverter o processo de degradação dos recursos hídricos do município, visando a melhoria da qualidade de vida da população que vive no seu entorno				
2.403	CONTROLE E MONITORAMENTO DE POLUICÃO DE RIOS, VALAS, LAGOS, CANAIS, PRAIAS E LAGOAS	Poluição controlada	Unidade	1
2.359	PROTEÇÃO E CONTROLE DE RECURSOS MINERAIS	Recurso Protegido	-	-
2.404	MONITORAMENTO DA QUALIDADE DAS AREIAS, PRAIAS, LAGOS E LAGOAS	Qualidade preservada	Unidade	1
18.541.0023.	**GESTÃO DE UNIDADES DE CONSERVAÇÃO**			

Objetivo: Proteger os espaços de mata atlântica, os recursos hídricos estratégicos e os monumentos paisagísticos.				
2.079	IMPLANTAÇÃO DE MODELO DE GESTÃO DAS AREAS DE PROTEÇÃO AMBIENTAL	Modelo implantado	Unidade	1
1.200	DESAPROPRIAÇÃO DE IMÓVEIS DE ÁREAS DE INTERESSE AMBIENTAL	Imóvel desapropriado	Unidade	10
1.177	CONSTRUÇÃO DA SEDE DO PARQUE DOS PÁSSAROS	Parque construído	Unidade	1
1.201	ELABORAÇÃO E IMPLANTAÇÃO DE PLANO DE MANEJOS DAS UNIDADES DE CONSERVAÇÃO	Plano elaborado	Unidade	1
2.360	EXECUÇÃO DOS PLANOS DE MANEJO DAS UNIDADES DE CONSERVAÇÃO	Plano executado	Unidade	1
2.363	PROTEÇÃO E RECUPERAÇÃO DE ÁREAS DE INTERESSE AMBIENTAL	Proteção Realizada	Unidade	1
2.342	CONSERVAÇÃO DO PARQUE MUNICIPAL DOS PÁSSAROS	Parque conservado	Unidade	1
2.343	CONSERVAÇÃO DA ÁREA DE PROTEÇÃO AMBIENTAL DA LAGOA DE IRIRY – APA DA LAGOA DE IRIRY	Área conservada	Unidade	1
2.344	CONSERVAÇÃO DO MONUMENTO NATURAL DOS COSTÕES ROCHOSOS	Monumento conservado	Unidade	1
2.345	CONSERVAÇÃO DA ÁREA DE RELEVANTE INTERESSE ECOL. DE ITAPEBUSSUS – ARIE DE ITAPEBUSSUS	Área conservada	Unidade	1
18.541.0024.	**CONSERVAÇÃO DA BIODIVERSIDADE**			
Objetivo: Conservar e proteger a flora e a fauna nativa dos diferentes ecossistemas do município, os recursos hídricos estratégicos e os monumentos paisagísticos				
1.176	CONSTRUÇÃO DO AQUÁRIO MUNICIPAL	Aquário construído	Unidade	1
1.202	IMPLEMENTAÇÃO DO CENTRO DE TRIAGEM E RECUPERAÇÃO DA FAUNA	Centro implementado	Unidade	1
1.203	RECUPERAÇÃO DE ÁREAS DEGRADADAS	Recuperação realizada	Unidade	1
1.204	IMPLANTAÇÃO DE MINI-ZOO NO PARQUE MUNICIPAL	Mini-zôo implantado	Unidade	-
1.205	REALIZAÇÃO DE REFLORESTAMENTO	Replantio Realizado	Unidade	1
1.206	CONFECÇÃO DE PRAÇAS, JARDINS E PARQUES	Setor Atendido	Unidade	12
2.338	SAÚDE E BEM ESTAR ANIMAL	Animal tratado	Unidade	5.000
2.361	DESENVOLVIMENTO DE PESQUISAS E TÉCNICAS APLICÁVEIS	Pesquisa desenvolvida	Unidade	1
2.362	PRODUÇÃO EM ESTUFAS DE ERVAS MEDICINAIS E PLANTAS NATIVAS	Produção Realizada	Unidade	1
2.364	PROTEÇÃO E RECUPERAÇÃO DA FAUNA	Fauna protegida	Unidade	1
2.365	RECUPERAÇÃO DE MATAS CILIARES	Mata recuperada	Unidade	1
2.405	MANUTENÇÃO DE PRAÇAS, JARDINS E PARQUES	Setor Antendido	Unidade	12
1.285	IMPLANTAÇÃO DE PROJETO DE ARBORIZAÇÃO URBANA	Cidade arborizada	Unidade	1
1.287	DESINSETIZAÇÃO DO PARQUE MUNICIPAL PRAÇAS E VIAS PÚBLICAS	Desinsetização realizada	Unidade	1
1.286	CRIAÇÃO DA FUNDAÇÃO RIO DAS OSTRAS PARA CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	Fundação criada	Unidade	1
2.415	MANUTENÇÃO DA FUNDAÇÃO RIO DAS OSTRAS PARA CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	Fundação mantida	Unidade	1
18.541.0030.	**MANUTENÇÃO DE CONSÓRCIOS E CONVÊNIOS**			
Objetivo: Promover ações em parceria com o setor público e privado para gestão ambiental e desenvolvimento sustentável				
2.098	MANUTENÇÃO DE CONSÓRCIO MRA-4	Consórcio mantido	Unidade	1
2.099	MANUTENÇÃO DE CONSÓRCIO MRA-5	Consórcio mantido	Unidade	1
2.100	MANUTENÇÃO DE CONVÊNIO COM A EMATER	Convênio mantido	Unidade	1
2.310	MANUTENÇÃO DE CONVÊNIO COM COLONIA DE PESCA Z-22	Convênio mantido	Unidade	1

2.319	MANUTENÇÃO DE CONVÊNIO COM A PESAGRO	Convênio mantido	Unidade	1
2.320	MANUTENÇÃO DE CONVÊNIO COM O PROJETO TAMAR	Convênio mantido	Unidade	1
2.321	MANUTENÇÃO DE CONVÊNIO COM FUNDENOR	Convênio mantido	Unidade	1
2.366	MANUTENÇÃO DE CONVÊNIO COM REBIO	Convênio mantido	Unidade	1
2.322	MANUTENÇÃO DE CONVENIO INST EST, FED, PRIVADAS E FUNDAÇÕES	Convênio mantido	Unidade	1
20.122.0001.	**GESTÃO ADMINISTRATIVA**			
Objetivo: Otimizar e racionalizar os procedimentos dos sistemas administrativos internos				
1.207	DESAPROPRIAÇÃO DE IMÓVEIS EM ÁREAS DE INTERESSE AMBIENTAL	Imóvel desapropriado	Unidade	-
2.367	ABASTECIMENTO DE CISTERNAS COMUNITÁRIAS E ÓRGÃOS PÚBLICOS	Cisterna abastecida	Unidade	-
2.368	APOIO E MANUTENÇÃO AOS CONSELHOS	Conselho apoiado	Unidade	-
1.208	CONSTRUÇÃO DE SUB-SEDE DA SECRETARIA EM CANTAGALO	Sub-sede construída	Unidade	1
1.209	CONSTRUÇÃO E REFORMA DE ESTUFAS E SOMBRETE	Estufa construída	Unidade	-
2.083	MANUTENÇÃO DA SEMAP	Secretaria mantida	Unidade	1
2.084	ATENDIMENTO DE GASTOS COM PESSOAL, ENCARGOS E DEMAIS BENEFÍCIOS	Gastos atendidos	Pessoal	45
2.116	CAPACITAÇÃO DE PROFISSIONAIS DA ÁREA	Profissional capacitado	Pessoal	20
1.288	CONTRATAÇÃO DE FUNCIONÁRIOS PARA ATENDER A SEMAP E PROGRAMAS ESPECIAIS	Funcionários contratados	Pessoal	-
1.289	EXECUÇÃO OBRAS DE REFORMA, AMPL. E REC. DOS IMÓVEIS DO PARQUE MUNICIPAL	Obra executada	Unidade	-
20.602.0029.	**DESENVOLVIMENTO DA AQUICULTURA**			
Objetivo: Aumentar a produção de pescado e a renda da aqüicultura				
1.046	CONSTRUÇÃO DO ENTREPOSTO DE PESCA	Entreposto construído	Unidade	1
1.154	REFORMA DA COLONIA DE PESCADORES Z 22	Colônia reformada	Unidade	1
2.097	DESENVOLVIMENTO DE ESTUDOS E PROJETOS EM AQUICULTURA E MARICULTURA	Estudo desenvolvido	Unidade	1
2.309	CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL AOS PESCADORES	Pescador capacitado	Unidade	100
20.605.0027.	**CIDADE LIMPA**			
Objetivo: Reduzir a geração, aumentar a reciclagem e o reaproveitamento de resíduos e garantir meios de disposição ambientalmente adequados				
1.175	CONSTRUÇÃO DA USINA DE RECICLAGEM E PROCESSAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS	Usina construída	Unidade	1
2.086	LIMPEZA DE ÁREAS PÚBLICAS URBANAS E TERRENOS BALDIOS	Setor atendido	Unidade	13
2.090	MANUTENÇÃO DE CEMITÉRIOS E CAPELAS MORTUÁRIAS	Serviço mantido	Unidade	4
2.091	MANUTENÇÃO DE BANHEIROS PÚBLICOS	Banheiro mantido	Unidade	7
2.092	COLETA E TRANSPORTE DE LIXO	Lixo coletado/transporte	tonelada/dia	50
2.093	MANUTENÇÃO DE ATERRO SANITÁRIO E USINA DE SELEÇÃO E COMPOSTAGEM	Aterro mantido	Unidade	1
2.094	APREENSÃO DE ANIMAIS	Animal apreendido	Unidade	50
2.370	COLETA SELETIVA E UNIDADE DE TRIAGEM E PREPARO PARA REAPROVEITAMENTO	Lixo coletado/reciclado	Unidade	-
2.371	PODA E CORTE DE ÁRVORES	Árvore podada	Unidade	-
2.372	MANUTENÇÃO DE CONTENTORES E PAPELEIRAS	Papeleira mantida	Unidade	-

2.373	REMOÇÃO DE ENTULHOS E GALHADAS DAS VIAS PÚBLICAS	Entulho removido	Tonelada/dia	-
2.374	MANUTENÇÃO DAS MARGENS DA RODOVIA	Rodovia mantida	Km	-
2.375	LIMPEZA DE ÁREA DE PRESERVAÇÃO PERMANENTE	Área preservada	Km2	-
2.376	REMOÇÃO DE PLACAS NÃO AUTORIZADAS E ANIMAIS MORTOS	Placa removida	Unidade	-
20.606.0031.	**HOMEM NO CAMPO**			
Objetivo: Contribuir para a redução do êxodo rural, proporcionando às famílias rurais condições de geração de emprego e renda dentro de sua comunidade e estimulando parcerias para a comercialização dos produtores na parte de consumo				
1.305	CONSTRUÇÃO DO MERCADO DO PRODUTOR	Mercado construído	Unidade	1
1.048	CONSTRUÇÃO DE GALPÃO PARA ABRIGO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS	Galpão construído	Unidade	1
1.252	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA USO AGROPECUÁRIO	Equipamento adquirido	Unidade	-
1.212	ABERTURA DE TANQUE DE PSICULTURA	Tanque aberto	Unidade	-
1.213	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE DRENAGEM E IRRIGAÇÃO	Serviço contratado	Unidade	-
1.214	DESAPROPRIAÇÃO DE ÁREAS PARA FINS PÚBLICOS	Área desapropriada	M2	-
1.215	IMPLEMENTAÇÃO DE FEIRA DOS PRODUTORES	Feira implementada	Unidade	-
1.216	REALIZAÇÃO DE DIAGNÓSTICO SANITÁRIO	Diagnóstico realizado	Unidade	-
1.217	REALIZAÇÃO DE PROJETOS DE PESQUISA AGRÍCOLA LOCALIZADA	Projeto realizado	Unidade	-
1.277	CONSTRUÇÃO DE MATADOURO PÚBLICO	Matadouro construído	Unidade	1
2.102	CAPACITAÇÃO DE PRODUTORES RURAIS E PESCADORES	Produtor capacitado	Unidade	70
2.103	ESCOAMENTO DA PRODUÇÃO	Produção escoada	Unidade	1
2.377	MANUTENÇÃO DE USINA DE RESFRIAMENTO DE LEITE	Usina mantida	Unidade	1
2.409	MANUTENÇÃO DO MATADOURO PÚBLICO	Matadouro mantido	Unidade	1
2.410	APOIO A AGROINDUSTRIA FAMILIAR	Familia apoiada	Unidade	-
18.366.0114.	**EDUCAÇÃO AMBIENTAL**			
Objetivo: Educar e conscientizar a população a conservar e respeitar o meio ambiente				
1.211	CAMPANHA DE USO SUSTENTÁVEL DAS ÁREAS DE CONSERVAÇÃO	Campanha implantada	Unidade	-
1.218	DIVULGAÇÃO DE ESPÉCIES NATIVAS	Espécie divulgada	Unidade	-
1.219	INCENTIVO À PROTEÇÃO AMBIENTAL JUNTO AOS MUNÍCIPES E VISITANTES	Proteção incentivada	Unidade	-

ORGÃO UNIDADE	02. PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DE OSTRAS 11. SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	**PRODUTO**	**UNIDADE DE MEDIDA**	**META**
15.122.0001.	**GESTÃO ADMINISTRATIVA**			
Objetivo: Otimizar e racionalizar os procedimentos dos sistemas administrativos internos				
1.156	AQUISIÇÃO EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	Secretaria equipada	Unidade	1

2.229	MANUTENÇÃO DA SEMUOSP	Secretaria mantida	Unidade	1
2.230	ATENDIMENTO DE GASTOS PESSOAL, ENC E DEMAIS BENEFÍCIOS	Gasto atendido	Pessoal	106
15.451.0056.	**PRIORIDADES ELEITAS NO ORÇAMENTO PARTICIPATIVO**			
Objetivo: Atender as prioridades eleitas no orçamento participativo				
1.080	CONSTRUÇÃO DE ÁREA DE LAZER	Setor	Unidade	8
1.081	CONSTRUÇÃO DE PONTE	Ponte construída	Unidade	2
1.082	CONSTRUÇÃO DE PRAÇA	Praça construída	Unidade	4
1.083	CRIAÇÃO DE CICLOVIA MARGEANDO A RUA HELENO NUNES	Ciclovia criada	Unidade	3
1.084	EXTENSÃO E ILUMINAÇÃO DAS RUAS ELEITAS PELO ORÇAMENTO PARTICIPATIVO	Setor atendido	Unidade	8
1.085	PAVIMENTAÇÃO DAS RUAS ELEITAS PELO ORÇAMENTO PARTICIPATIVO	Rua pavimentada	Unidade	50
1.086	RECUPERAÇÃO DE PRAÇAS	Praça recuperada	Unidade	4
1.087	URBANIZAÇÃO DAS RUAS ELEITAS NO ORÇAMENTO PARTICIPATIVO	Rua urbanizada	Unidade	20
1.220	RESTAURAÇÃO E PAVIMENTAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS	Obra executada	Unidade	1
1.221	RESTAURAÇÃO E PAVIMENTAÇÃO DE ESTRADAS	Obra executada	Unidade	5
1.100	DESAPROPRIAÇÃO DE IMÓVEIS PARA FINS PÚBLICOS	Imóvel dasapropiado	Unidade	60
1.120	CONSTRUÇÃO DE TERMINAL RODOVIARIO	Obra executada	Unidade	1
1.121	URBANIZAÇÃO DE ORLA	Obra executada	Unidade	1
1.122	REVITALIZAÇÃO E URBANIZAÇÃO DE CEMITÉRIOS	Cemitério urbanizado	Unidade	2
1.123	MANUTENÇÃO DE CONVENIO CEDAE	Convênio mantido	Unidade	1
1.124	IMPLANTAÇÃO DE REDE DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA	Rede implantada	Unidade	1
1.125	IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA DE TRATAMENTO DE ESGOTO	Sistema implantado	Unidade	1
1.222	AMPLIAÇÃO DA SEDE DA PREFEITURA	Sede ampliada	Unidade	1
2.232	RESTAURAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS PAVIMENTADAS E NÃO PAVIMENTADAS	Vias restauradas	Km	-
2.233	RESTAURAÇÃO E PAVIMENTAÇÃO DE ESTRADAS	Estr. rest/pavimentadas	Km	-

ORGÃO UNIDADE:	02. PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DE OSTRAS 12. SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, INDUSTRIA E COMÉRCIO	**PRODUTO**	**UNIDADE DE MEDIDA**	**META**
23.122.0001.	**GESTÃO ADMINISTRATIVA**			
Objetivo: Otimizar e racionalizar os procedimentos dos sistemas administrativos internos				
1.090	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	Equipamento adquirido	Unidade	1
2.234	MANUTENÇÃO DA SEMTIC	Secretaria mantida	Unidade	1
2.235	ATENDIMENTO DE GASTOS PESSOAL, ENC E DEMAIS BENEFÍCIOS	Gasto atendido	Pessoal	20
2.236	MANUTENÇÃO DE CONVÊNIOS	Convênio mantido	Unidade	3

23.661.0058.	**AMPLIAÇÃO DE INFRA-ESTRUTURA**			
Objetivo: Ampliação do atendimento ao turista e ao público em geral				
1.091	INFRA-ESTRUTURA DO DISTRITO INDUSTRIAL	Obra executada	Unidade	1
1.155	CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE CONVENÇÕES	Obra executada	Unidade	1
23.691.0060.	**APOIO AO MICROCRÉDITO**			
Objetivo: Possibilitar o acesso ao crédito à parcela da população que não atende às condições impostas pelo sistema financeiro da rede bancária oficial, para obter recursos necessários ao implemento de suas atividades laborativas e de produção				
1.095	APOIO AO MICRO CRÉDITO	Crédito apoiado	Empreendedor	10
23.691.0061.	**APOIO AS COOPERATIVAS E TRABALHADORES**			
Objetivo: Contribuir para a redução do nível de desemprego no município, proporcionando à população alternativas de geração de trabalho e renda e de espaços para a comercialização dos produtos e serviços				
2.240	APOIO ÁS COOPERATIVAS, TRABALHADORES AUTÔNOMOS E INFORMAIS	Cooperativa apoiada	Unidade	1
23.695.0059.	**DESENVOLVIMENTO E DIVULGAÇÃO DO TURISMO, IND E COMERCIO**			
Objetivo: Promover o desenvolvimento turístico do município				
1.279	IMPLANTAÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE TURISMO	Conselho implantado	Unidade	1
1.280	IMPLANTAÇÃO DO PLANO ESTRATÉGICO DE TURISMO	Plano implantado	Unidade	1
1.281	IMPLANTAÇÃO TERMINAIS DE AUTO SERVIÇO INFORMAÇÃO TURISTICAS	Terminal implantado	Unidade	1
1.282	IMPLANTAÇÃO DE LINHAS TELEFÔNICAS GRATUITAS	Linhas implantadas	Unidade	2
1.283	IMPLANTAÇÃO DE PROJETOS DE CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL	Projeto implantado	Unidade	4
2.239	DESENVOLVIMENTO DO PLANO ESTRATÉGICO DE TURISMO	Plano desenvolvido	Unidade	1
2.241	PROMOÇÃO, PART E REALIZ DE EVENTOS TURISTICOS , CULTURAIS E INSTITUCIONAIS	Evento realizado	Unidade	1
2.242	ESTÍMULO AO DESENVOLVIMENTO DO TURISMO, IND E COMÉRCIO	Programa estimulado	Unidade	1
2.243	DESENVOLVIMENTO E IMPL SINALIZAÇÃO TURÍSTICA NO MUNICÍPIO	Sinalização implantada	Unidade	1
2.246	PROMOÇÃO DE INFORMAÇÕES TURISTICAS VIA INTERNET	Informações promovidas	Unidade	1
2.247	SUBVENÇÃO SOCIAL – AESBCRO	Subvenção atendida	Unidade	1
2.237	DESENVOLVIMENTO DE PROJETOS DE CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL	Projeto desenvolvido	Unidade	4

ORGÃO 02. PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DE OSTRAS UNIDADE 13. SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER		**PRODUTO**	**UNIDADE DE MEDIDA**	**META**
27.122.0001.	**GESTÃO ADMINISTRATIVA**			
Objetivo: Otimizar e racionalizar os procedimentos dos sistemas administrativos internos				
1.253	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	Equipamento adquirido	Unidade	12
2.061	MANUTENÇÃO DA SEMEL	Secretaria mantida	Unidade	1

2.276	ATENDIMENTO DE GASTOS COM PESSOAL, ENC E DEMAIS BENEFÍCIOS	Gasto atendido	Pessoal	1
2.314	MANUTENÇÃO DE CONVÊNIOS	Convênio mantido	Unidade	24
27.812.0122.	**RIO DAS OSTRAS NO ESPORTE E NO LAZER**			
Objetivo: Diminuir a situação de exclusão e risco social de jovens, adolescentes, adultos e idosos pela intensificação da prática desportiva.				
1.300	AMPLIAÇÃO, CONSTRUÇÃO E REFORMA DE ÁREAS MULTIFUNCIONAIS DE ESPORTE E LAZER	Obra executada	Unidade	18
2.420	MANUTENÇÃO DE NÚCLEOS DE ESPORTIVOS	Núcleo mantido	Unidade	18
1.301	PROMOÇÃO EVENTOS ESPORTIVOS	Evento realizado	Unidade	30
2.064	LOCAÇÃO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA EVENTOS	Equipamento mantido	Unidade	60
2.066	OFERTA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	Gênero adquirido	Kg	4.500
2.071	AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESPORTIVO	Material adquirido	Unidade	30
2.063	PROMOÇÃO EVENTOS DE LAZER, TORNEIOS NACIONAIS E INTERNACIONAIS	Evento realizado	Unidade	30
2.278	MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE ATIVIDADES INFANTO-JUVENIL	Atividade desenv/mantida	Unidade	24

ORGÃO UNIDADE	02. PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DE OSTRAS 14. SECRETARIA MUNICIPAL DE BEM ESTAR SOCIAL	**PRODUTO**	**UNIDADE DE MEDIDA**	**META**
08.122.0001.	**GESTÃO ADMINISTRATIVA**			
Objetivo: Otimizar e racionalizar os procedimentos dos sistemas administrativos internos				
1.102	AQUISIÇÃO EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	Unidade equipada	Unidade	1
2.190	MANUTENÇÃO DA SEMBES	Secretaria mantida	Unidade	1
2.191	ATENDIMENTO DE GASTOS COM PESSOAL, ENCARGOS E DEMAIS BENEFÍCIOS	Gasto atendido	Pessoal	83
1.302	OFERTAR EVENTOS CONTEMPLANDO OS PROGRAMAS DA SEMBES	Evento Realizado	Unidade	15
2.116	CAPACITAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA ÁREA	Profissional Capacitado	Profissional	150
08.334.0081.	**GERAÇÃO DE EMPREGO, TRABALHO E RENDA**			
Objetivo: Qualificar e requalificar mão-de-obra excedente, possibilitando a (re)inserção do trabalhador no mercado de trabalho prestando a assistência social necessária; aumentar a empregabilidade do trabalhador, reduzindo os riscos de desemprego e subemprego e elevar sua produtividade e renda; apoiar a organização de cooperativas e associações produtivas capacitando tecnicamente e profissionalmente os associados; reduzir o tempo de espera do trabalhador por um posto de trabalho adequando a suas habilidades				
2.422	ASSISTÊNCIA AO TRABALHADOR	Trabalhador assistido	Cidadão	200
2.423	MANUTENÇÃO DO CENTRO DA CIDADANIA	Centro Mantido	Unidade	1
2.424	QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL PARA A POPULAÇÃO	Munícipe qualificado	Cidadão	800
2.425	CAPACITAÇÃO DOS COOPERADOS	Associado capacitado	Cidadão	200
2.224	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE GERAÇÃO DE EMPREGO, TRABALHO E RENDA	Programa mantido	Unidade	1
1.272	CONSTRUÇÃO DA COZINHA-ESCOLA	Cozinha construída	Unidade	1
2.397	MANUTENÇÃO DA COZINHA-ESCOLA	Cozinha mantida	Unidade	1

12.243.0072.	**ATENÇÃO À CRIANÇA**			
Objetivo: Assegurar o atendimento a crianças carentes de até 6 anos em creches e pré-escolas				
2.226	ATENDIMENTO À CRIANÇA EM CRECHES	Criança atendida	Cidadão	250
1.225	CONSTRUÇÃO DE CRECHE	Creche construída	Unidade	-
2.421	AMPLIAÇÃO E REFORMA DE CRECHE	Creche ampliada	Unidade	-

ORGÃO 02. PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DE OSTRAS UNIDADE 15. SECRETARIA MUNICIPAL DE GUARDA E TRANSITO		**PRODUTO**	**UNIDADE DE MEDIDA**	**META**
06.122.0001.	**GESTÃO ADMINISTRATIVA**			
Objetivo: Otimizar e racionalizar os procedimentos dos sistemas administrativos internos				
1.034	AQUISIÇÃO EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	Equipamento adquirido	Unidade	12
1.035	EXECUÇÃO OBRAS DE AMPLIAÇÃO E REF DE IMÓVEL	Obra executada	Unidade	4
1.036	AMPLIAÇÃO DA FROTA DE VEICULOS	Frota ampliada	Unidade	20
1.254	CONSTRUÇÃO DE SEDE DA SETRAN	Sede construída	Unidade	1
2.051	MANUTENÇÃO DA SETRAN	Secretaria mantida	Unidade	1
2.052	MANUTENÇÃO DE FROTA DE VEÍCULOS A SERVIÇO DA SETRAN	Frota mantida	Unidade	1
2.053	ATENDIMENTO DE GASTOS COM PESSOAL, ENCARG E DEMAIS BENEFÍCIOS	Gasto atendido	Pessoal	340
2.054	MANUTENÇÃO DE CONVÊNIOS	Convênio mantido	Unidade	3
1.309	CONSTRUÇÃO DE POSTO FIXO COMUNITÁRIO EM CANTAGALO E ROCHA LEÃO	Posto construído	Unidade	2
06.182.0016.	**EDUCAÇÃO E SEGURANÇA**			
Objetivo: Reduzir o número de acidentes de trânsito em todo o município				
1.037	AQUISIÇÃO EQUIPAMENTO E MAT PERMANENTE PARA A REALIZ DE SEMINÁRIOS	Equipamento adquirido	Unidade	12
2.055	REALIZAÇÃO DE CAMPANHAS E SEMINÁRIOS EDUCAT DE SEG TRANSITO	Campanha realizada	Unidade	10
1.257	CONSTRUÇÃO DO QUARTEL DA POLÍCIA MILITAR	Quartel construído	Unidade	1
1.262	CONSTRUÇÃO DO QUARTEL DO CORPO DE BOMBEIROS	Quartel construído	Unidade	1
06.182.0017.	**IMPLANTAÇÃO E AMPLIAÇÃO CONTROLE E SEGURANÇA TRAFEGO**			
Objetivo: Aumentar a segurança do tráfego das vias municipais				
1.126	CONSTRUÇÃO DE GUARITAS NAS DIVISAS DO MUNICÍPIO	Obra executada	Unidade	3
2.056	AQUISIÇÃO E IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA DE SINALIZAÇÃO	Sistema adq/implantado	Unidade	1
2.057	AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE RADARES CONTROLE VELOC VIAS PÚBLICAS	Radar adquir/implantado	Unidade	2
1.310	IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA DE TELEPROCESSAMENTO DE MULTAS	Sistema implantado	Unidade	1
06.182.0018.	**PRESERVAÇÃO DOS PRÓPRIOS MUNICIPAIS**			
Objetivo: Garantir a guarda e conservação dos próprios municipais				
2.058	IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA INTEGRADO DE RÁDIO COMUNICAÇÃO	Sistema implantado	Unidade	1

2.004	APOIO A IMPLEMENTAÇÃO DE AÇÕES DE DESENV PROFISSIONAL - SEMED	Ação desenvolvida	Unidade	250
12.122.0005.	**DESENVOLVIMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**			
Objetivo: Otimizar e racionalizar os procedimentos dos sistemas administrativos internos				
1.002	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES	Setor equipado	Unidade	4
2.005	MANUTENÇÃO OPERACIONAL DA SEC MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	Secretaria mantida	Unidade	2
1.178	CONSTRUÇÃO DA CASA DA EDUCAÇÃO	Casa construída	Unidade	1
2.411	MANUTENÇÃO DE CONVÊNIO COM A UFF	Convênio mantido	Unidade	1
2.412	MANUTENÇÃO DE CONVÊNIO COM CEFET	Convênio mantido	Unidade	1
2.413	MANUTENÇÃO DE CONVÊNIO COM A UCAM	Convênio mantido	Unidade	1
12.122.0006.	**TRANSPORTE DE ESTUDANTES**			
Objetivo: Oferecer transportes aos munícipes alunos dos cursos médio e universitário				
2.007	OFERTA TRANSPORTE AOS MUNÍCIPES EST ENS MÉDIOS E UNIVERSITÁRIOS	Aluno transportado	Unidade	400
12.122.0070.	**ESTATÍSTICAS E AVALIAÇÕES EDUCACIONAIS**			
Objetivo: Garantir a realização de estudos, exames, pesquisas e avaliações para subsidiar os trabalhos do sistema.				
2.006	REALIZAÇÃO DE CENSOS, PESQUISAS E EXAMES ESPECIAIS	Censo/exame realizado	Unidade	2
12.365.0007.	**ESCOLA DE QUALIDADE - EDUCAÇÃO INFANTIL**			
Objetivo: Garantir um padrão de qualidade aos alunos de Educação Infantil da rede municipal				
1.003	EXPANSÃO E MELHORIA DA REDE ESCOLAR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	Unidade escolar	Unidade	7
1.004	AQUISIÇÃO DE EQUIP E MAT PERM PARA UNID EDUCAÇÃO INFANTIL	Escola equip/reequipada	Unidade	20
2.008	MANUTENÇÃO OPERACIONAL DAS UNIDADES DE EDUCAÇÃO INFANTIL	Escola mantida	Unidade	20
2.009	DISTRIBUIÇÃO DE LIVROS E MAT DIDÁTICOS - UNID EDUCAÇÃO INFANTIL	Módulo distribuido	Unidade	4.000
2.010	APOIO AO DESENV DE PROJ E EVENTOS EDUCACIONAIS - EDUCAÇÃO INFANTIL	Projeto apoiado	Unidade	30
2.012	CONTRIBUIÇÃO ÁS ASSOCIAÇÕES DE APOIO UNIDADES ESCOLARES - EDUCAÇÃO INFANTIL	Aluno atendido	Unidade	5.000
2.378	TRANSPORTE DE ESTUDANTES – EDUCAÇÃO INFANTIL	Estudante transportado	Munícipe	495
12.365.0012.	**DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO ESPECIAL - EDUCAÇÃO INFANTIL**			
Objetivo: Garantir a execução de ações que permitam um atendimento de qualidade aos alunos portadores de necessidades educacionais especiais				
1.005	ADAPTAÇÃO DE PRÉDIOS ESCOLARES DE EDUCAÇÃO INFANTIL	Unidade adaptada	Unidade	1
1.006	AQUISIÇÃO DE EQUIP E MAT PERM ED ESPECIAL – EDUCAÇÃO INFANTIL	Escola equip/reequipada	Unidade	10
2.013	DISTRIBUIÇÃO DE MAT DID-PEDAG PARA ED ESPECIAL - ED INFANTIL	Módulo distribuido	Unidade	300
12.361.0007.	**ESCOLA DE QUALIDADE - ENSINO FUNDAMENTAL**			
Objetivo: Garantir um padrão de qualidade aos alunos do ensino Fundamental				
1.007	EXPANSÃO E MELHORIA DA REDE ESCOLAR DE ENSINO FUNDAMENTAL	Unidade esc expandida	Unidade	5
1.008	AQUISIÇÃO DE EQUIP E MAT PERM PARA UNIDADES ENS FUNDAMENTAL	Escola equip/reequipada	Unidade	5
2.016	MANUTENÇÃO OPERACIONAL DAS UNIDADES ENSINO FUNDAMENTAL	Escola mantida	Unidade	25
2.017	DISTRIBUIÇÃO DE LIVROS E MAT DIDATICO PARA UNID ENS FUNDAMENTAL	Módulo distribuido	Unidade	14.000

2.018	APOIO AO DESENV DE PROJ E EVENTOS EDUCACIONAIS - ENS FUNDAMENTAL	Projeto apoiado	Unidade	30
2.019	MANUTENÇÃO DE TRANSPORTE ESCOLAR DE ENS FUNDAMENTAL	Aluno atendido	Unidade	700
2.020	CONTRIBUIÇÃO AS ASSOC DE APOIO ÀS UNID ESC ENS FUNDAMENTAL	Aluno atendido	Unidade	14.000
2.021	CONTRIBUIÇÃO PARA FORMAÇÃO DO FUNDEF	Valor contribuído	R$	2.800.000
2.023	REMUNERAÇÃO DO MAGISTÉRIO – FUNDEF	Pessoal remunerado	Profissional	500
2.024	REMUNERAÇÃO DO PESSOAL DE APOIO – FUNDEF	Pessoal remunerado	Profissional	300
2.389	TRANSPORTE DE ESTUDANTES – ENSINO FUNDAMENTAL	Estudante transportado	Munícipe	2.530
12.361.0008.	**DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO ESPECIAL - ENS FUNDAMENTAL**			
Objetivo: Garantir a execução de ações que permitam um atendimento de qualidade aos alunos do Ensino Fundamental portadores de necessidades educacionais especiais				
1.009	ADAPTAÇÃO DE PRÉDIOS ESCOLARES DE ENSINO FUNDAMENTAL	Unidade adaptada	Unidade	1
1.010	AQUISIÇÃO EQUIP E MAT PERM ED ESPECIAL - ENS FUNDAMENTAL	Escola equip/reequipada	Unidade	5
2.026	DISTRIBUIÇÃO MAT DID-PEDAG PARA ED ESPECIAL - ENS FUNDAMENTAL	Módulo distribuído	Unidade	200
12.361.0009.	**ACELERAÇÃO DE ESTUDOS**			
Objetivo: Garantir execução de ações que permitam a correção do fluxo escolar				
2.027	DISTRIBUIÇÃO DE MAT DIDÁTICO-PEDAG PARA ACELERAÇÃO DE ESTUDOS	Módulo distribuído	Unidade	300
12.362.0135.	**APOIO AO ENSINO MÉDIO E SUPERIOR**			
Objetivo: Garantir um padrão de qualidade aos alunos do ensino superior				
1.260	CONSTRUÇÃO DE CAMPUS UNIVERSITÁRIO	Campus construído	Unidade	1
2.400	APOIO AO ENSINO UNIVERSITÁRIO	Aluno atendido	Unidade	400
2.391	PROGRAMA DE APOIO AO ENSINO MÉDIO	Programa apoiado	Unidade	1
10.242.0012.	**DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO ESPECIAL**			
Objetivo: Garantir a execução de programas de desenvolvimento da educação especial com vistas a assistir o portador de deficiência				
2.032	ASSISTÊNCIA AO EDUCANDO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA	Aluno assistido	Unidade	400
10.243.0013.	**SAÚDE DO EDUCANDO - ASSITENCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE**			
Objetivo: Garantir a execução de ações que concorram para Melhoria da Saúde geral do aluno				
2.034	ASSISTÊNCIA MÉDICA E ODONTOLÓGICA	Aluno atendido	Unidade	18.000
2.036	DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES PREVENTIVAS	Ação realizada	Unidade	20
10.306.0013.	**SAÚDE DO EDUCANDO - ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO**			
Objetivo: Garantir a execução de ações que concorram para Melhoria da Saúde geral do aluno				
1.013	AQUISIÇÃO EQUIP MAT PERM PARA ELABORAÇÃO MERENDA ESCOLAR	Equipamento adquirido	Unidade	10
2.038	OFERTA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR	Aluno atendido	Unidade	18.000
08.243.0138.	**APOIO A PROJETOS SÓCIO-EDUCATIVOS**			
Objetivo: Garantir aos alunos acesso aos programas sócio-educativos				
2.025	BOLSA ESCOLA	Aluno assistido	Unidade	1.000
2.312	ASSISTÊNCIA AO EDUCANDO	Ação realizada	Unidade	20

ORGÃO 02. PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DE OSTRAS UNIDADE 17. FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		PRODUTO	UNIDADE DE MEDIDA	META
08.243.0123.	**CRIANÇA E ADOLESCENTE – PRIORIDADE ABSOLUTA**			
Objetivo: Atender a crianças e adolescentes em situação de risco pessoal e social, de ambos os sexos, até 18 anos, zelando pelo cumprimento dos seus direitos fundamentais; Eliminar a prática do trabalho por menores de 16 anos , salvo na condição de aprendiz; Abrigar de forma temporária, em clima residencial, crianças/adolescentes,em situação de risco pessoal e social; Assegurar ao adolescente em cumprimento de medida sócio-educativa a alfabetização, o ensino básico e profissionalizante, assistência social, jurídica e religiosa, bem como realização de atividades culturais e esportivas.				
2.198	ATENDIMENTO CRIANÇAS E ADOL VÍT EXP SEXUAIS, MAUS TRATOS E ABANDONO	Criança atendida	Cidadão	578
2.426	MANUTENÇÃO DOS CENTROS INTEGRADOS DE CONVIVÊNCIA	Centro mantido	Unidade	1
1.304	CONSTRUÇÃO DE CENTRO INTEGRADO DE CONVIVÊNCIA PARA IMPLANTAÇÃO DO PROGRAMA CURUMIM	Centro construído	Unidade	1
2.201	PREVENIR E ERRADICAR O TRABALHO INFANTIL	Trabalho erradicado	Cidadão	200
2.166	CAPACITAÇÃO DE PROFISSIONAIS DA ÁREA	Profissional capacitado	Pessoal	50
2.194	MANUTENÇÃO CONVÊNIO FIA	Convênio mantido	Unidade	1
2.427	ASSISTENCIA SÓCIO-EDUCATIVA E PEDAGÓGICA PARA ADOLESCENTES INFRATORES	Adolescente assistido	Cidadão	100
82.430.0073	**CENTRO DA JUVENTUDE**			
Objetivo: Assegurar o atendimento a jovens menores de 24 anos em situação de risco pessoal e social em comunidades de baixa renda				
1.227	IMPLANTAÇÃO DO CENTRO DA JUVENTUDE	Centro implantado	Unidade	1
2.195	MANUTENÇÃO DO CENTRO DA JUVENTUDE	Centro mantido	Unidade	1
2.197	CAPACITAÇÃO DE JOVENS PARA ATUAÇÃO NO CENTRO DE JUVENTUDE	Jovem capacitado	Cidadão	105
08.243.0075.	**DEFESA DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE**			
Objetivo: Combater a violação dos direitos da criança e do adolescente				
2.428	CAPACITAÇÃO DE PROFISSIONAIS DA ÁREA	Profissional capacitado	Pessoal	3
2.204	MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR	Conselho mantido	Unidade	1
2.205	CONVENIOS COM ÓRGÃOS ESTADUAIS, FEDERAIS E INTERNACIONAIS	Convênio estabelecido	Unidade	1
2.206	FUNDO DE ASSISTENCIA A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	Fundo assistido	Unidade	1
1.230	CONSTRUÇÃO DA CASA DE PASSAGEM	Casa construída	Unidade	1
2.388	MANUTENÇÃO DA CASA DE PASSAGEM	Casa mantida	Unidade	1
08.244.0076.	**ATENDIMENTO À POPULAÇÃO DE RUA**			
Objetivo: Prestar assistência social à população de rua, através da implantação de um novo modelo de atendimento que possibilite a sua reintegração à sociedade bem como o resgate de sua cidadania				
1.231	OFERTA DE PASSAGEM E VALE-TRANSPORTE	Vale adquirido	Unidade	-
1.232	AQUISIÇÃO DE TICKET REFEIÇÃO	Ticket adquirido	Unidade	-

82.440.0077	**PROMOÇÃO E PROTEÇÃO INTEGRAL À FAMÍLIA**			
Objetivo: Articular e integrar serviços em rede que promovam o resgate da cidadania da família, potencializando recursos, evitando sobreposição de ações e definindo a assistência a partir das reais demandas da população.				
2.209	IMPLANTAÇÃO DO NÚCLEO DE ATENDIMENTO INTEGRAL À FAMÍLIA – CAF	Núcleo Implantado	Unidade	1
2.210	MANUTENÇÃO DE CONVÊNIO PAIF	Convênio mantido	Unidade	240
2.390	MANUTENÇÃO DO CENTRO DE ATENDIMENTO A FAMILIA	Centro mantido	Unidade	1
08.244.0078.	**PROMOÇÃO SOCIAL**			
Objetivo: Conceder auxílio financeiro a obras sociais e prestar serviços de assistência social				
1.271	CONSTRUÇÃO DE CASA DE PROTEÇÃO PARA MULHERES VÍTIMAS DA VIOLÊNCIA	Casa construída	Unidade	1
1.234	CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE ATENDIMENTO AO IDOSO	Centro construído	Unidade	1
1.276	CONSTRUÇÃO DA CASA DO IDOSO	Casa construída	Unidade	1
2.408	MANUTENÇÃO DA CASA DO IDOSO	Casa mantida	Unidade	1
2.212	IMPLANTAÇÃO POLÍTICA DE INTEGRAÇÃO DA PESSOA PORTADORA DEFICIÊNCIA	Integração implantada	Unidade	1
2.174	PROGRAMA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - MORADIA	Munícipe atendido	Cidadão	500
1.303	OFERTA DE KITS DE FOTOGRAFIA PARA DOCUMENTAÇÃO	Munícipe Atendido	Cidadão	1500
2.215	MELHORIA QUALIDADE DE AMBIÊNCIA DOMICILIAR E CONDIÇÕES HUMANAS	Domicílio atendido	Cidadão	50
2.270	AUXÍLIO ÀO MUNÍCIPE CARENTE	Munícipe auxiliado	Cidadão	200
2.396	MANUTENÇÃO DA CASA DE PROTEÇÃO PARA MULHERES VÍTIMAS DA VIOLÊNCIA	Casa mantida	Unidade	1
2.336	CONVÊNIO APAD	Convênio mantido	Unidade	1
2.337	CONVENIO GRUPO DA TERCEIRA IDADE	Convênio mantido	Unidade	1
08.244.0079.	**PARTICIPAÇÃO POPULAR**			
Objetivo: Ampliar a participação da população na gestão pública				
2.216	REALIZAÇÃO DA CONFERÊNCIA DO IDOSO	Conferência realizada	Unidade	1
2.217	REALIZAÇÃO DA CONFERÊNCIA DE ASSISTENCIA SOCIAL	Conferência realizada	Unidade	1
82.440.0080	**SUBVENÇÕES SOCIAIS**			
Objetivo: Ampliar as parcerias com as instituição e entidades				
2.218	SUBVENÇÃO SOCIAL – APAD	Entidade subvencionada	Unidade	1
2.219	SUBVENÇÃO SOCIAL – GRUPO RENASCER DA TERCEIRA IDADE	Entidade subvencionada	Unidade	1
2.220	SUBVENÇÃO SOCIAL - CRECHE MUNDO MÁGICO PEIXINHO DOURADO	Entidade subvencionada	Unidade	1
2.221	SUBVENÇÃO SOCIAL – BLOCO OURIÇO	Entidade subvencionada	Unidade	1
2.222	SUBVENÇÃO SOCIAL - ASILO LUIZ LAURENTINO	Entidade subvencionada	Unidade	1
2.223	SUBVENÇÃO SOCIAL – CATALUNIA	Entidade subvencionada	Unidade	1
2.325	SUBVENÇÃO ECONOMICA – APAD	Entidade subvencionada	Unidade	1
2.326	SUBVENÇÃO ECONOMICA - GRUPO RENASCER DA TERCEIRA IDADE	Entidade subvencionada	Unidade	1
2.327	SUBVENÇÃO SOCIAL – APLERO	Entidade subvencionada	Unidade	1

2.328	SUBVENÇÃO SOCIAL - COMUNIDADE TERAPEUTICA	Entidade subvencionada	Unidade	1
2.329	SUBVENÇÃO SOCIAL – PASTORAL DO MENOR	Entidade subvencionada	Unidade	1
08.244.0124.	**PÉROLAS DO AMANHÃ**			
Objetivos: Atender a adolescentes do sexo feminino em situação de risco pessoal e social, zelando pelo cumprimento dos seus direitos fundamentais.				
2.429	OFERTA DE ATIVIDADES ESPORTIVAS E CULTURAIS	Atividade Ofertada	Unidade	95
2.430	OFERTA DE COMPLEMENTAÇÃO ALIMENTAR	Alimentação adquirida	Unidade	95
2.431	OFERTA DE ATIVIDADES SÓCIO-EDUCATIVAS	Atividade Ofertada	Unidade	95
08.244.0129.	**UM BEM MAIOR**			
Objetivos: Atender a adolescentes do sexo masculino em situação de risco pessoal e social, zelando pelo cumprimento dos seus direitos fundamentais.				
2.432	OFERTA DE ATIVIDADES ESPORTIVAS, RECREATIVAS E CULTURAIS	Atividade Ofertada	Unidade	100
2.433	OFERTA DE COMPLEMENTAÇÃO ALIMENTAR	Alimentação adquirida	Unidade	100
2.434	OFERTA DE ATIVIDADES SÓCIO-EDUCATIVAS	Atividade Ofertada	Unidade	100
2.435	OFERTA DE CURSOS PARA INICIAÇÃO PROFISSIONAL	Curso Ofertado	Unidade	100
08.244.0125.	**CANGURU**			
Objetivos: Propiciar à gestantes e nutrizes condições básicas para o cuidado de sua saúde e a do bebê e prestar serviços de assistência social.				
1.233	IMPLANTAÇÃO DA CASA DA GESTANTE	Casa implantada	Unidade	100
2.332	MANUTENÇÃO DA CASA DA GESTANTE	Programa mantido	Unidade	100
2.436	OFERTA DE KIT-ENXOVAL	Kit ofertado	Unidade	100
08.244.0126.	**FELIZ IDADE**			
Objetivos:Prestar serviço de assistência social ao idoso promovendo o seu bem-estar físico e social.				
1.307	CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE CONVIVÊNCIA DO IDOSO	Centro construído	Unidade	1
1.308	IMPLANTAÇÃO DO CENTRO DE CONVIVÊNCIA DO IDOSO	Centro implantado	Unidade	1
2.437	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA FELIZ IDADE	Programa mantido	Unidade	1
08.244.0127.	**CRESCER SAUDÁVEL**			
Objetivos: Combater a desnutrição e promover o bem-estar físico e social das crianças assistidas pela Secretaria de Bem Estar Social, adotando medidas sócio-educativas.				
2.438	OFERTA DE SUPLEMENTAÇÃO ALIMENTAR	Programa mantido	Unidade	160
2.439	OFERTA DE ATIVIDADES SÓCIO-EDUCATIVAS	Atividade Ofertada	Unidade	160
08.244.0128.	**CURUMIM**			
Objetivo: Atender a crianças e adolescente em situação de risco pessoal e social, de ambos os sexos, até 13 anos, zelando pelo cumprimento dos seus direitos fundamentais.				
2.440	OFERTA DE ATIVIDADES ESPORTIVAS, RECREATIVAS E CULTURAIS	Atividade Ofertada	Unidade	400
2.441	OFERTA DE ALIMENTAÇÃO	Alimentação adquirida	Unidade	400
2.442	OFERTA DE ATIVIDADES SÓCIO-EDUCATIVAS	Atividade Ofertada	Unidade	400

ORGÃO	02. PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DE OSTRAS			
UNIDADE	18. SECRETARIA EXTRAORDINÁRIA DE GOVERNO - PRÓ-URBE	**PRODUTO**	**UNIDADE MEDIDA**	**META**
15.122.0001.	**GESTÃO ADMINISTRATIVA**			
Objetivo: Otimizar e racionalizar os procedimentos dos sistemas administrativos internos				
1.256	AQUISIÇÃO EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	Equipamento adquirido	Unidade	7
2.264	MANUTENÇÃO DA PRO URBE	Secretaria mantida	Unidade	1
2.265	ATENDIMENTO DE GASTOS COM PESSOAL, ENCARG E DEMAIS BENEFÍCIOS	Gasto atendido	Pessoal	12
2.116	CAPACITAÇÃO DE PESSOAL DA ÁREA	Profissional capacitado	Pessoal	12
2.386	MANUTENÇÃO DE CONVÊNIOS	Convênio mantido	Unidade	3
15.451.0103.	**RIO DAS OSTRAS CIDADE**			
Objetivo: Desenvolver projetos de intervenção urbana ambiental e Revitalização da Ocupação Urbana				
1.117	REVITALIZAÇÃO URBANO-AMBIENTAL	Projeto executado	Unidade	4
1.118	MEMORIA URBANA	Programa implantado	Unidade	1
1.119	REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA	Imóvel regularizado	Unidade	1.000
04.121.0035.	**PLANO DIRETOR**			
Objetivo: Nortear o desenvolvimento do município				
2.110	ELABORAÇÃO DO PLANO DIRETOR DO MUNICÍPIO	Plano elaborado	Km2	230
2.286	ATUALIZAÇÃO DO PLANO DIRETOR DO MUNICIPIO	Plano atualizado	Km2	230

ORGÃO	02. PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DE OSTRAS			
UNIDADE	19. FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO	**PRODUTO**	**UNIDADE MEDIDA**	**META**
16.482.0118.	**GESTÃO ADMINISTRATIVA**			
Objetivo: Otimizar e racionalizar os procedimentos dos sistemas administrativos internos.				
2.416	MANUTENÇÃO DO FMH	Fundo mantido	Unidade	01
2.417	ATENDIMENTO DE GASTOS COM PESSOAL, ENCARGOS E DEMAIS BENEFÍCIOS	Gasto mantido	Pessoal	-
16.482.0119.	**BAIRRO VIVO**			
Objetivo: Melhorias das unidades habitacionais, atendendo famílias de baixa renda, aumentando nível de qualidade de vida dos munícipes.				
1.290	EXECUÇÃO DE OBRAS E REFORMAS DE UNIDADES HABITACIONAIS	Execução realizada	Família	500
1.292	IMPLANTAÇÃO DE CAMPANHA INFORMATIVA	Campanha realizada	Unidade	01
16.482.0120.	**KIT CONSTRUÇÃO**			

2.059	IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA DE SEGURANÇA MONITORADA	Sistema implantado	Unidade	1
06.182.0019.	**GESTÃO DE BENS ACAUTELADOS DE JUSTIÇA**			
Objetivo: Garantir a guarda e conservação dos bens acautelados pelo municipio				
1.127	CONSTRUÇÃO DO DEPÓSITO PÚBLICO MUNICIPAL	Depósito construído	Unidade	1
2.060	MANUTENÇÃO DO DEPOSITO PÚBLICO MUNICIPAL	Depósito mantido	Unidade	1
06.182.0116.	**CORPORAÇÃO EM FORMA**			
Objetivo: Incentivar a prática de atividades físicas como meio de garantir o bom andamento dos trabalhos a serem realizados				
1.226	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA A PRÁTICA DE ATIVIDADES FÍSICAS	Equipamento adquirido	Unidade	40
2.385	APOIO A PRÁTICAS DE ATIVIDADES FÍSICAS	Atividade praticada	Pessoal	340
06.182.0130.	**PROTEÇÃO AMBIENTAL**			
Objetivo: Garantir a guarda e conservação do meio ambiente no limite do município.				
2.443	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE PROTEÇÃO AMBIENTAL	Departamento mantido	Unidade	1
1.311	REALIZAÇÃO DE CAMPANHA EDUCACIONAL DE PROTEÇÃO AO MEIO AMBIENTE	Campanha realizada	Unidade	3
06.182.0131.	**PROJETO OSTRINHA NA NATUREZA**			
Objetivo: Levar conhecimento e conscientizar crianças e adolescentes quanto ao Meio Ambiente.				
2.444	MANUTENÇÃO DO PROJETO OSTRINHA NA NATUREZA	Projeto realizado	Unidade	1
06.182.0132.	**DEFESA CIVIL**			
Objetivo: Preparar a sociedade e entidades em prevenção, socorro e recuperação em caso de calamidade.				
2.445	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE DEFESA CIVIL	Departamento mantido	Unidade	1
1.312	REALIZAÇÃO DE CAMPANHA EDUCACIONAL	Campanha realizada	Unidade	3

ORGÃO 02. PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DE OSTRAS UNIDADE 16. SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		**PRODUTO**	**UNIDADE DE MEDIDA**	**META**
12.122.0002.	**PROMOÇÃO DE EVENTOS EDUCATIVOS**			
Objetivo: Garantir a realização de eventos educativos				
2.001	REALIZAÇÃO DE EVENTOS EDUCATIVOS	Evento realizado	Unidade	4
12.122.0003.	**ATENÇÃO AOS CONSELHOS MUNICIPAIS**			
Objetivo: Apoiar as ações dos Conselhos Municipais que participam do Ssistema Municipal de Ensino				
2.002	APOIO ÀS ATIVIDADES DOS CONSELHOS	Conselho apoiado	Unidade	3
12.122.0004.	**DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL CONTINUADO**			
Objetivo: Garantir a execução de programas de desenvolvimento profissional continuado, com vistas ao aperfeiçoamento de Pessoal				
1.001	AQUISIÇÃO EQUIPAMENTO E MATERIAL PERM PROG DESENV PROF CONTINUADO	Setor equipado	Unidade	1
2.003	LOCAÇÃO IMÓVEL PARA REALIZAÇÃO DE PROG PROF CONTINUADO	Imóvel locado	Unidade	2

Objetivo: Financiamento de material de construção para famílias de baixa renda, criando empregos e aumentando o rendimento do comércio local .				
2.418	MANUTENÇÃO DE CONVÊNIOS E PARCERIAS	Convênio estabelecido	Unidade	-
1.293	IMPLANTAÇÃO DE CAMPANHA INFORMATIVA	Campanha implementada	Unidade	01
1.294	IMPLANTAÇÃO DE LINHA DE CRÉDITO PARA FINANCIAMENTO	Crédito implantado	Família	200
16.482.0121.	**MORAR BEM**			
Objetivo: Diminuir o déficit habitacional do município.				
2.419	MANUTENÇÃO DE CONVÊNIOS E PARCERIAS	Convênio estabelecido	Unidade	-
1.295	CONSTRUÇÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS	Unidade construída	Unidade	-
1.296	URBANIZAÇÃO DOS CONJUNTOS HABITACIONAIS	Conjunto urbanizado	Unidade	-
1.297	AMPLIAÇÃO DA INFRA-ESTRUTURA DOS CONJUNTOS HABITACIONAIS	Conjunto estruturado	Unidade	-
1.299	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS COMUNITÁRIOS	Equipamento adquirido	Unidade	-

ÓRGÃO: 05. AGENCIA MUNICIPAL DE SANEAMENTO UNIDADE 01. AGENCIA MUNICIPAL DE SANEAMENTO		**PRODUTO**	**UNIDADE DE MEDIDA**	**META**
17.122.0001.	**GESTÃO ADMINISTRATIVA**			
Objetivo: Otimizar e racionalizar os procedimentos dos sistemas administrativos internos				
1.171	AQUISIÇÃO EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE - AMUSA	Equipamento adquirido	Unidade	10
2.333	MANUTENÇÃO DA AMUSA	Agência mantida	Unidade	1
2.334	ATENDIMENTO DE GASTOS COM PESSOAL, ENCARGOS E DEMAIS BENEFÍCIOS	Gasto atendido	Pessoal	5

ORGÃO 01. LEGISLATIVO UNIDADE 01. PLENÁRIO DA CÂMARA		**PRODUTO**	**UNIDADE DE MEDIDA**	**META**
0.1.031.0100.	**PROCESSO LEGISLATIVO**			
Objetivo: Apreciar proposições em geral, apurar fatos determinados, exercer a fiscalização e o controle externo dos órgãos e representantes do poder público e desempenhar as demais prerrogativas constitucionais legais e regimentais do órgão e dos seus membros				
2.260	MANUTENÇÃO DE SUBSÍDIOS DE AGENTES POLÍTICOS	Subsídio mantido	Agente	9

ORGÃO 01. LEGISLATIVO UNIDADE 02. SECRETARIA DA CÂMARA		PRODUTO	UNIDADE DE MEDIDA	META
0.1.031.0100.	**PROCESSO LEGISLATIVO**			
Objetivo: Otimizar e racionalizar os procedimentos dos sistemas administrativos interno				
1.133	EQUIPAMENTO DA SECRETARIA DA CÂMARA	Equipamento adquirido	Unidade	12
1.134	EXECUÇÃO OBRAS DE CONST, REF E AMPL DO PRÉDIO DA CÂMARA	Prédio ref/ampliado	Unidade	1
2.317	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DA CÂMARA	Secretaria mantida	Unidade	1
1.183	REALIZAÇÃO DE AUDIÊNCIAS PÚBLICAS	Audiência realizada	Unidade	-
1.185	REALIZAÇÃO DE REUNIÕES COM A SOCIEDADE	Reunião realizada	Unidade	-
1.223	IMPLANTAÇÃO DE OUVIDORIA DO PODER LEGISLATIVO	Ouvidoria implantada	Unidade	1
1.235	IMPLANTAÇÃO DA RADIO DO PODER LEGISLATIVO	Rádio implantada	Unidade	1
1.236	IMPLANTAÇÃO DO MUSEU DO PODER LEGISLATIVO	Museu implantado	Unidade	1
1.239	IMPLANTAÇÃO DO PROJETO VEREADOR MIRIM	Programa implantado	Unidade	1
1.240	CAPACITAÇÃO DE PROFISSIONAIS DA ÁREA	Profissional capacitado	Pessoal	-
1.263	REALIZAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO	Concurso realizado	Unidade	1
1.264	AMPLIAÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS DA CÂMARA MUNICIPAL	Frota ampliada	Unidade	1
1.265	APOIO AOS SERVIDORES E SEUS DEPENDENTES NAS ÁREAS DE SAÚDE, HABITAÇÃO E EDUCAÇÃO	Servidor apoiado	Pessoal	-
1.266	IMPLANTAÇÃO DA ESCOLA DO LEGISLATIVO	Escola implantada	Unidade	1
1.267	REALIZAÇÃO DE CENSOS E PESQUISAS	Pesquisa realizada	Unidade	1
1.268	IMPLANTAÇÃO DE JORNAL DO LEGISLATIVO	Jornal implantado	Unidade	1
1.269	IMPLANTAÇÃO DA BIBLIOTECA DA CÂMARA	Biblioteca implantada	Unidade	1
28.846.0144.	**OPERAÇÕES ESPECIAIS**			
Objetivo: Assegurar a execução de ações a fim de eliminar procedimentos judiciais de terceiros				
0.005	PAGAMENTO DE SENTENÇAS JUDICIAIS	Sentença paga	Unidade	2

ORGÃO 04. FUNDAÇÃO RIO DAS OSTRAS DE CULTURA UNIDADE: 01. FUNDAÇÃO RIO DAS OSTRAS DE CULTURA		PRODUTO	UNIDADE DE MEDIDA	META
13.122.0001.	**GESTÃO ADMINISTRATIVA**			
Objetivo: Otimizar e racionalizar os procedimentos dos sistemas administrativos internos				
2.272	MANUTENÇÃO DA FUNDAÇÃO	Fundação mantida	Unidade	1
2.273	ATENDIMENTO DE GASTOS COM PESSOAL, ENC E DEMAIS BENEFÍCIOS - FUNDAÇÃO	Gasto atendido	Pessoal	1
2.302	MANUTENÇÃO DE CONVÊNIOS COM A FUNDAÇÃO	Convênio mantido	Unidade	-
2.393	CAPACITAÇÃO DE PROFISSIONAIS DA ÁREA	Profissional capacitado	Pessoal	60
1.180	REALIZAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO	Concurso realizado	Unidade	1
13.391.0140.	**PRESERVAÇÃO E MANUTENÇÃO DO PATRIMÔNIO CULTURAL**			
Objetivo: Conservar e Revitalizar o Patrimônio Cultural				
1.141	RESTAURAÇÃO DA CASA DA CULTURA	Casa restaurada	Unidade	1
1.142	PRESERVAÇÃO E RESTAURAÇÃO DOS ACERVOS CULTURAIS DO MUNICÍPIO	Bem Preservado	Unidade	14
1.143	IDENTIFICAÇÃO E INVENTÁRIO DE BENS CULTURAIS	Bem inventariado	Unidade	-
2.274	MANUTENÇÃO DA CASA DA CULTURA	Casa mantida	Unidade	1
13.391.0141.	**PRESERVAÇÃO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO**			
Objetivo: Promover o turismo cultural do municipio com potencial a ser explorado criando condições de sustentabilidade para a preservação do patrimônio				
2.395	PRESERVAÇÃO E RESTAURAÇÃO DE ACERVOS HISTÓRICOS	Bem preservado	Unidade	-
1.237	IDENTIFICAÇÃO E INVENTÁRIO DE BENS CULTURAIS	Bem inventariado	Unidade	-
1.238	PRESERVAÇÃO DO PATRIMONIO HISTÓRICO MUNICIPAL	Patrimônio preservado	Unidade	-
2.275	INCENTIVO A PESQUISA ARQUEÓLICA, BIOLÓGICA E DE MEMÓRIA	Pesquisa realizada	Unidade	-
2.280	PRESERVAÇÃO E REVITALIZAÇÃO DO CENTRO FERROVIÁRIO DE ROCHA LEÃO	Centro preservado	Unidade	-
2.281	PRESERVAÇÃO E REVITALIZAÇÃO DO SÍTIO ARQUEOLÓGICO	Sitio preservado	Unidade	-
13.392.0137.	**MÚSICA E ARTE CÊNICA**			
Objetivo: Aumentar a produção e a difusão da música e das artes cênicas				
1.150	IMPLANTAÇÃO DO MUSEU DO PESCADOR E DO MANGUEZAL	Museu construído	M2	400
1.151	CONSTRUÇÃO DO MUSEU HISTÓRICO	Museu construído	M2	360
2.284	IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO PROJ E PROGRAMAS DE ARTES CÊNICAS	Programa mantido	Unidade	1
2.285	IMPLANTAÇÃO E MAN, PROJ, PROG ARTES PLÁSTICAS E ARTESANATO	Projeto mantido	Unidade	1
2.287	APOIO A PROJETOS CULTURAIS	Projeto apoiado	Unidade	1
2.288	ESTÍMULO A ATIVIDADES CULTURAIS COM CONCESSÃO DE PRÊMIOS	Atividade estimulada	Atividade	-
2.289	INCENTIVO E APOIO A REALIZAÇÃO PROD DE TEATRO, MUSICA, DANÇA E ARTE	Evento realizado	Unidade	36
2.290	APOIO A REALIZAÇÃO DE EVENTOS REGIONAIS TÍPICOS	Evento realizado	Unidade	12
2.291	REALIZAÇÃO DE CONCERTOS DE MÚSICA CLÁSSICA E POPULAR	Concerto realizado	Unidade	36

2.292	APOIO A PRODUÇÃO CINEMÁTOGRAFICA	Projeto apoiado	Unidade	-
2.293	IMPLEMENTAÇÃO DE PROJETOS PARA EXIBIÇÃO DE FILMES EM PRAÇAS PÚBLICAS	Projeto implementado	Unidade	1
2.295	DESENVOLVIMENTO E PREST SERV CONSULT A PRODUTORES E ARTISTAS	Consultoria prestada	Unidade	-
2.296	CONTRATAÇÃO DE ARTISTAS PARA PROMOÇÃO DE ESPETÁCULOS	Espetáculo promovido	Unidade	12
2.297	DESENVOLVIMENTO DE PESQUISAS VOLTADAS PRODUÇÃO CULTURAL	Pesquisa desenvolvida	Unidade	-
2.315	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA – MÚSICA E ARTE CÊNICA	Programa mantido	Unidade	1
2.299	APOIO A PUBLIC DE REV, JORNAIS E PERIÓDICOS CULTURAIS	Publicações copiadas	Edição	-
2.300	LANÇAMENTO DE COLEÇÃO LITERÁRIA - AUTORES DE RIO DAS OSTRAS	Coleção lançada	Edição	-
2.301	REALIZAÇÃO DE ENCONTROS E SEMINÁRIOS	Encontro/seminário realizado	Unidade	-
1.241	PROMOÇÃO DE CURSOS DE TEATRO	Curso promovido	Unidade	-
1.242	CONCESSÃO DA COMENDA ESTRELA DO MAR	Comenda concedida	Unidade	-
1.243	INCENTIVO A PROFISSIONALIZAÇÃO ARTÍSTICA	Artista profissionalizado	Cidadão	-
2.393	CAPACITAÇÃO DE PROFISSIONAIS DA ÁREA	Profissional capacitado	Pessoal	-
1.244	LANÇAMENTO DE GUIA DE INFORMAÇÕES	Guia lançado	Unidade	1
1.245	IMPLEMENTAÇÃO DO PROJETO CARAVANA MÁGICA	Projeto implementado	Unidade	1
1.246	REALIZAÇÃO DE OFICINAS DE ARTE	Oficina realizada	Unidade	-
1.247	REALIZAÇÃO DE ENCONTRO DE BANDAS	Encontro realizado	Unidade	-
13.392.0142.	[redacted] CRIAÇÃO AMPLIAÇÃO E REVITALIZAÇÃO DE ESPAÇOS CULTURAIS	[redacted]	[redacted]	[redacted]
Objetivo: Dotar o municipio de locais e espaços apropriados à realização de manifestações artísticas e culturais				
1.145	PRESERVAÇÃO ACERVODA BIBLIOTECA PÚBLICA	Acervo preservado	Unidade	1
1.147	CONSTRUÇÃO DE TEATRO MUNICIPAL	Teatro construído	M2	1.200
1.148	CONSTRUÇÃO DO CENTRO INTEGRADO DE CULTURA	Centro implantado	Unidade	1
1.149	IMPLANTAÇÃO DE ESPAÇOS CULTURAIS	Espaço implantado	Unidade	-
1.172	IMPLANTAÇÃO DA FUNDIÇÃO ARTE ESCOLA	Escola implantada	Unidade	1
1.173	IMPLANTAÇÃO DE ESCOLA DE TEATRO	Escola implantada	Unidade	1
2.282	PROMOÇÃO DE ATIVIDADES DE EXTENSÃO CULTURAL	Atividade promovida	Unidade	-
2.283	DESENVOLVIMENTO DE CIRC CULT POP BAIXA RENDA MANIF ARTISTICA	Circuito desenvolvido	Unidade	1
1.248	IMPLEMENTAÇÃO DA INFORMATIZAÇÃO DO ACERVO DA BIBLIOTECA MUNICIPAL	Biblioteca informatizada	Unidade	1
1.249	DESENVOLVIMENTO DE CIRCUITOS CULTURAIS	Circuito desenvolvido	Unidade	-
2.393	CAPACITAÇÃO DE PROFISSIONAIS DA ÁREA	Profissional capacitado	Pessoal	10

PUBLICAÇÃO
Publicado no Edição Especial
JORNAL Oficial R.O.
Na Data 05 / 08 / 2003
Na Página 03 a 09
Sidnei Mattos
CHEFE DE GABINETE

ORGÃO 03. IPASRO UNIDADE: 01. IPASRO		PRODUTO	UNIDADE DE MEDIDA	META
13.122.0001.	**GESTÃO ADMINISTRATIVA**			
Objetivo: Otimizar e racionalizar os procedimentos dos sistemas administrativos internos				
1.136	AQUISIÇÃO EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	Equipamento mantido	Unidade	1
1.138	REFORMA E AMPLIAÇÃO DO IPASRO	Obra executada	Unidade	5
2.269	MANUTENÇÃO DO IPASRO	Instituto mantido	Unidade	1
2.267	ATENDIMENTO DE GASTOS COM PESSOAL, ENCARGOS E DEMAIS BENEFÍCIOS	Gastos atendidos	Pessoal	12
09.272.0106.	**PREVIDENCIA A ASEGURADOS**			
Objetivo: Assegurar recursos para o benefício previdenciário para os servidores e seus dependentes				
2.268	BENEFÍCIOS DA PREVIDÊNCIA A SERVIDORES	Servidor beneficiado	Pessoal	50
2.132	CONCESSÃO DE OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS	Servidor beneficiado	Pessoal	800
28.846.0000.	**OPERAÇÕES ESPECIAIS**			
Objetivo: Assegurar recursos para o pagamento de sentenças judiciais e contribuição para formação do pasep				
0.006	CONTRIBUIÇÃO PARA A FORMAÇÃO DO PASEP	Contribuição efetuada	Unidade	2
0.010	PAGAMENTO DE SENTENÇAS JUDICIAIS	Sentença paga	Unidade	2

PUBLICAÇÃO
Publicado no Edição Especial
JORNAL Oficial R.J.
Na Data 05 / 08 / 2003
Na Página 03 a 19
Sidnei Martos
CHEFE DE GABINETE